



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.802

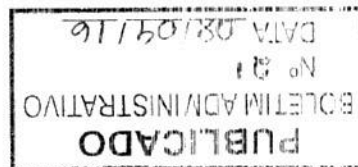
Referenda a Provisão CUNI Nº 001/2016, que aprovou, *ad referendum* deste conselho, o relatório anual de atividades de auditoria interna (RAINT), referente ao ano de 2015.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 28ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

considerando o cumprimento da Instrução Normativa Nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT

RESOLVE:

Referendar a Provisão CUNI Nº 001/2016, que aprovou, *ad referendum* deste conselho, o relatório anual de atividades de auditoria interna (RAINT), referente ao ano de 2015, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução.



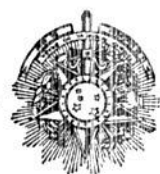
Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

Ouro Preto, em 22 de março de 2016.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

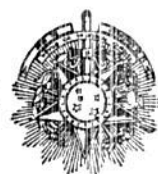


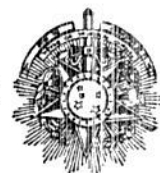
Elaborado pela equipe de Auditoria Interna da
Universidade Federal de Ouro Preto, em
cumprimento as Instruções Normativas Nº. 01,
de 03 de janeiro de 2007, e Nº. 07, de 29 de
dezembro de 2006.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA





SUMÁRIO

04	I. INTRODUÇÃO
05	II. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS.
17	III. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAL E SETORIAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.
17	• DETERMINAÇÕES DO TCU
23	• RECOMENDAÇÕES DA CGU/MG
49	• RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA
60	IV. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.
64	V. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.
64	VI. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.
65	VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS.



I – INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Instrução Normativa Nº. 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, a Auditoria Interna da UFOP, em conformidade com os procedimentos contidos na Instrução Normativa supracitada, apresenta a seguir o Relatório de Atividades referente ao exercício de 2015.

O presente relatório tem por objetivo expor os resultados dos trabalhos de auditoria realizados nas áreas de Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Financeira, Controle de Gestão e Gestão Operacional.

As atividades foram desenvolvidas em função do Plano Anual de Atividades - PAINT 2015.

O quadro de pessoal da Auditoria Interna é composto por:

- a) Lillian Aparecida da Costa, Coordenadora da Auditoria Interna, ocupante do cargo de Assistente em Administração, graduada em Direito pela UFOP, com Especialização em Direito Público.
- b) Jorge Augusto Fernandes, Assessor da Comissão de Auditoria Interna, ocupante do cargo de Administrador, graduado em Administração de Empresas, com Especialização em Gestão Pública pela UFOP.

- c) Bolívar Tito Goulart, ocupante do cargo de Contador, graduado em Ciências Contábeis, com Especialização em Gestão Pública pela UFOP. O referido servidor aposentou no dia 04 de fevereiro de 2016.

Compete afirmar que a Auditoria Interna busca dentro de suas limitações contribuir no fortalecimento da gestão, auxiliando a Instituição na melhoria ou criação de controles administrativos internos eficientes e que possam garantir a continuidade do fluxo de suas operações e informações.

PDZ



II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

REALIZADAS.

No exercício de 2015, as atividades desenvolvidas objetivaram principalmente o cumprimento do PAINT/2015, a busca de uma conscientização, padronização e melhoria nos trabalhos desenvolvidos pela nossa equipe de auditores, e também o atendimento das demandas oriundas dos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Atividade Planejada: Análise de processos de contratação dos servidores efetivos e temporários/substitutos.

Escopo de trabalho: Verificar a legalidade das contratações de todos os processos de nomeação de servidores efetivos e de 20% (vinte por cento) dos processos de substitutos e temporários. O trabalho de auditoria foi realizado através da análise documental dos processos de admissão formalizados em 2015.

Foram analisados 111 (cento e onze) processos de nomeação (docentes e técnicos) com base na Lei nº 8.112/90. Todos os processos de nomeação de efetivos foram analisados na sua integralidade.

Quanto aos contratados sob a Lei nº 8.745/93, foram analisados 17 (dezesete) processos de professores substitutos e temporários, sendo um montante de 24,6% do exercício de 2015.

Deste montante foram gerados 118 (cento e dezoito) Despachos.

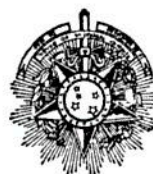
O volume dos recursos auditados foi de R\$ 647.867,61 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Áreas, unidades e setores auditados: Coordenadoria de Gestão de Pessoas- CGP/PROAD

Cronograma: Os trabalhos foram realizados durante todo o exercício de 2015.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da referida ação ficou a cargo da Coordenadora da Auditoria Interna e do Assessor da Comissão de Auditoria Interna.

Handwritten signature



Foram utilizados os seguintes recursos materiais: livros/manuais diversos, normativos do TCU e CGU, pesquisas na internet, entre outros.

As impropriedades constatadas foram regularizadas pela Área de Registro e Cadastro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – FOLHA DE PAGAMENTO

Atividade Planejada: Avaliar os procedimentos relacionados à folha de pagamento do pessoal ativo, inativo, pensionistas e temporários, bem como as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.

Escopo de trabalho: Examinar entre 5 a 10% (cinco a dez por cento) dos pagamentos, por amostragem aleatória.

Foram analisados 106 (cento e seis) processos com base na Portaria Normativa Nº. 05, de 11 de outubro de 2010, no Decreto Nº. 4978, de 03 de fevereiro de 2004, e na Portaria Nº. 625, de 21 de dezembro de 2012, e demais legislações aplicáveis. Entretanto, em virtude de novas demandas não concluímos o trabalho, estando ainda pendente a elaboração do Relatório. Neste caso específico o volume dos recursos auditados foi de R\$ 542.342,28 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Foram analisados ainda mais 07 (sete) processos relacionados à folha, a saber: 03 (três) de auxílio transporte e 04 (quatro) de acumulação de cargos e empregos. Destes foram gerados 07 (sete) despachos, sendo o volume de recursos auditados correspondente a R\$ 70.111,45 (setenta mil, cento e onze reais e cinco centavos).

Áreas, unidades e setores auditados: Coordenadoria de Gestão de Pessoas- CGP/PROAD

Cronograma: durante o exercício de 2015.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da referida ação ficou a cargo da

Coordenadora da Auditoria Interna.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: livros/manuais diversos, normativos do TCU e CGU, pesquisas na internet, entre outros.



ACÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – APOSENTADORIAS E PENSÕES

Atividade Planejada: Análise de processos de aposentadoria e pensões.

Escopo de trabalho: Verificar a legalidade de todos os processos de concessão de aposentadoria e pensão da Universidade Federal de Ouro Preto. O trabalho de auditoria foi realizado através da análise documental dos processos formalizados em 2015. Foram analisados 36 (trinta e seis) processos de aposentadoria e 05 (cinco) processos de pensão.

Deste montante foram gerados 41 (quarenta e um) despachos. O volume dos recursos auditados foi de R\$ 312.181,06 (trezentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos).

Áreas, unidades e setores auditados: Coordenadoria de Gestão de Pessoas- CGP/PROAD

Cronograma: Os trabalhos foram realizados durante todo o exercício de 2015.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da referida ação ficou a cargo da Coordenadora da Auditoria Interna e do Assessor da Comissão de Auditoria Interna. Foram utilizados os seguintes recursos materiais: livros/manuais diversos, normativos do TCU e CGU, pesquisas na internet, entre outros. As impropriedades constatadas foram regularizadas pela Área de Registro e Cadastro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

ACÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E

SERVIÇOS

Atividade Planejada: Análise dos processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade.

Escopo de trabalho: Acompanhamento por amostragem (5%) dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços a fim de sanar falhas.

Foram analisados os seguintes processos:

Handwritten signature

Handwritten signature or initials.

em virtude das demandas desta equipe, informamos que no exercício de 2015 não executamos a referida ação. Cabe ponderar que em virtude da greve dos servidores da UFOP, iniciada em 1 de junho e término no dia 07 de outubro de 2015 (04 meses), os trabalhos desta Unidade foram consideravelmente prejudicados, ocasionando a realização de auditorias em áreas prioritárias no contexto da Universidade, levando-se em conta os critérios de materialidade e relevância.

Objetivos e metas alcançadas, e confrontando com o que foi planejado.

Atividade Planejada: Analisar os resultados alcançados pela Instituição, verificando os

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: livros/manuais diversos, normativos do TCU e CGU, site COMPRASNET, pesquisas na internet, entre outros.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da análise dos processos ficou a cargo do servidor Bolívar Tito Goulart.

Cronograma: Os trabalhos foram realizados durante todo o exercício de 2015.

Áreas, unidades e setores auditados: Coordenação de Suprimentos - CSU/PROF

dois centavos).

1.619.810,52 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e O volume dos recursos editados, considerando os valores contratados, foi de R\$ Efetuadas as análises, foram gerados 02 (dois) Relatórios.

MODALIDADE	PROCESSO	OBJETO	ESTIMADO CONTRATADO
NÚMERO	NÚMERO		
PE	23109	Aquisição de gêneros semiestocáveis para os	R\$ 950.154,30
126-2014	7099/2014-71	RU'S durante 2015.	R\$ 750.195,62
PE	23109	Contratação de Agência para serviços	R\$ 900.000,00
022-2015	00435/2015-36	inerentes à aquisição de passagens aéreas	R\$ 869.614,90
		durante o exercício de 2015.	





AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – PROGRAMAS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO E DEMAIS AUXÍLIOS.

Atividade Planejada: Análise da legalidade das concessões de auxílios dos programas de pesquisa e pós-graduação.

Em virtude das demandas desta equipe, informamos que no exercício de 2015 não executamos a referida ação.

Cabe ponderar que em virtude da greve dos servidores da UFOP, iniciada em 1 de junho e término no dia 07 de outubro de 2015 (04 meses), os trabalhos desta Unidade foram consideravelmente prejudicados, ocasionando a realização de auditorias em áreas prioritárias no contexto da Universidade, levando-se em conta os critérios de materialidade e relevância.

Atividade Planejada: Análise da legalidade das concessões das bolsas do programa de assistência estudantil.

Em virtude das demandas desta equipe, informamos que no exercício de 2015 não executamos a referida ação.

Cabe ponderar que em virtude da greve dos servidores da UFOP, iniciada em 1 de junho e término no dia 07 de outubro de 2015 (04 meses), os trabalhos desta Unidade foram consideravelmente prejudicados, ocasionando a realização de auditorias em áreas prioritárias no contexto da Universidade, levando-se em conta os critérios de materialidade e relevância.

Resta-nos afirmar, que em novembro de 2015 acompanhamos os trabalhos “in loco” dos auditores da CGU/MG na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários com o objetivo de avaliar a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 008 – TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS

Avaliação Planejada: análise da situação das transferências, dando ênfase para Fundações de Apoio e outras Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, feitas mediante convênio, termos

Rua Diogo de Vasconcelos, 328 – Centro – CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil

Homepage: <http://www.ufop.br> - E-mail: auditoria@ufop.br

7



de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, tendo a UFOP atuado como transferidor do recurso ou como interveniente do recurso transferido.

Escopo de trabalho: Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem sendo a seleção do convênio efetuada através de pesquisa ao Sistema de Convênios – SICONV, levando-se em consideração os critérios de materialidade e relevância. Foi objeto de auditoria o Convênio nº. 816098/2015, firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP e a Fundação São Francisco Xavier – Hospital Marcio Cunha, cujo objeto é a realização do Internato Médico aos alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da UFOP, vigência 2015-2020.

Os trabalhos foram realizados entre os meses de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016, e o total de recursos auditados é de R\$ 124.056,31 (cento e vinte e quatro mil cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). O valor global do presente convênio é de R\$ 1.929.768,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Áreas, unidades e setores auditados: Gerência de Contratos e Convênios – GECON/CSU

Cronograma: Os trabalhos foram realizados nos meses de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da referida ação ficou a cargo do Assessor da Auditoria Interna. Os exames foram realizados com base na legislação vigente e consultas ao sistema SICONV. Foram utilizados os seguintes recursos materiais: livros/manuais diversos, normativos do TCU e CGU, pesquisas na internet, entre outros.

ACÃO DE AUDITORIA Nº. 009 – CONTROLE DE GESTÃO

Atividade Planejada: Acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal de Contas da União – TCU e das recomendações da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais e desta Comissão de Auditoria Interna.

Rua Diogo de Vasconcelos, 328 – Centro – CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil

Homepage: <http://www.ufop.br> - E-mail: auditoria@ufop.br

A



da Auditoria Interna.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução ficou a cargo da Coordenadora

Cronograma: Os trabalhos foram realizados no mês de fevereiro de 2015.

Áreas, unidades e setores auditados: UFOP.

item que diz respeito a atuação da referida Unidade.

Gestão, ficando a critério desta Auditoria proceder a análise deste Relatório e elaborar um

No presente ano a Universidade Federal de Ouro Preto apresentou somente o Relatório de

Escopo de trabalho: Acompanhar a formalização do Relatório de Gestão.

Contas da União.

base nas orientações emitidas pela Secretaria Federal de Controle Interno e Tribunal de

Atividade Planejada: Emissão de parecer a respeito da prestação de contas da UFOP, com

PRESTAÇÃO DE CONTAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 010 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE

internet, entre outros.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: normativos do TCU e CGU, pesquisas na

Coordenadora da Auditoria Interna.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução dos trabalhos ficou a cargo da

Cronograma: O trabalho foi realizado durante todo o exercício de 2015.

Áreas, unidades e setores auditados: UFOP.

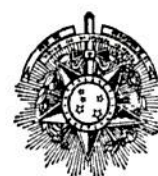
recomendações da CGU e da Unidade de Auditoria Interna da UFOP expedidas em 2015.

Escopo de trabalho: Acompanhamento do cumprimento das decisões do TCU e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

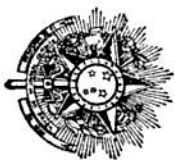


**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 – AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

Atividade Planejada: Análise dos resultados alcançados pela Instituição, verificando os objetivos e metas planejadas e confrontando com o que foi executado.

Cabe ponderar que no exercício de 2015 os indicadores Institucionais foram reavaliados e as análises críticas constaram no Relatório de Gestão de 2016.

Abaixo apresentamos a relação dos indicadores instituídos pela UFOP:

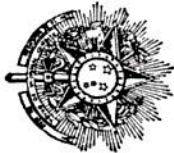


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

Programa (código e descrição) ou área da gestão	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Finalidade do Indicador
Ensino	Taxa de retenção nas disciplinas dos cursos	Indica o percentual de reprovação nas disciplinas de um determinado curso em relação ao total de matrículas nas disciplinas do referido curso, no semestre em estudo	$\left(\frac{\text{Somatório das reprovações nas disciplinas do curso/Somatório das matrículas nas disciplinas do curso}}{100} \right) \times 100$	Acompanhar a taxa de reprovação para subsidiar os colegiados de cursos na adoção de políticas pedagógicas, com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos.
Ensino	Taxa de retenção nas disciplinas oferecidas pelos departamentos	Indica o percentual de reprovação nas disciplinas oferecidas por um determinado departamento em relação ao total de matrículas nas disciplinas oferecidas pelo referido departamento, no semestre em estudo	$\left(\frac{\text{Somatório das reprovações nas disciplinas oferecidas pelo departamento/Somatório das matrículas nas disciplinas oferecidas pelo departamento}}{100} \right) \times 100$	Acompanhar a taxa de reprovação para subsidiar os colegiados de cursos na adoção de políticas pedagógicas, com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos.
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Projetos de Pesquisa	Indica o número de projetos de pesquisa com financiamento, desenvolvidos na Instituição em relação ao número total de docentes com titulação de doutor, no ano em estudo	$\frac{\text{Número de projetos de pesquisa/ número de docentes doutores}}{\text{Número de projetos de pesquisa/ número de docentes}} \times 100$	Acompanhar a evolução da pesquisa no âmbito da UFOP e propor políticas com vistas ao seu incremento
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Projetos de Iniciação Científica	Indica o número de projetos de iniciação científica desenvolvidos na Instituição, em relação ao número total de docentes, no ano em estudo	$\frac{\text{Número de projetos de pesquisa/ número de docentes}}{\text{Número de projetos de pesquisa/ número de docentes}} \times 100$	Acompanhar a evolução da pesquisa, em nível de iniciação científica, no âmbito da UFOP e propor políticas com vistas ao seu incremento
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Projetos de Pesquisa por departamento	Indica o número de projetos de pesquisa com financiamento desenvolvido no departamento, em relação ao número total de docentes com titulação de doutor do departamento, no ano em estudo	$\frac{\text{Número de projetos de pesquisa desenvolvidos no departamento/número de docentes doutores do departamento}}{\text{Número de projetos de pesquisa desenvolvidos no departamento/número de docentes}} \times 100$	Acompanhar a distribuição da pesquisa no âmbito da UFOP e propor políticas de acordo com as necessidades específicas dos diferentes departamentos
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Produção Científica	Indica o número de artigos publicados em relação ao número total de docentes da Instituição, no ano em estudo	$\frac{\text{Número de publicações /Número de docentes}}{\text{Número de publicações /Número de docentes}} \times 100$	Acompanhar a produção científica no âmbito da UFOP e propor políticas com vistas ao seu incremento
Pesquisa e Pós Graduação	Índice de Produção Científica	1. Indica o número de artigos publicados em relação ao número total de docentes da Instituição, no ano em estudo. 2. Indica o número de artigos publicados em relação ao número de docentes com titulação de doutor da Instituição, no ano em estudo.	$\frac{\text{Número de publicações /Número de docentes}}{\text{Número de publicações /Número de docentes}} \times 100$	Acompanhar a produção científica no âmbito da UFOP e propor políticas com vistas ao seu incremento
Extensão	Índice de Atividades de Extensão	Indica o número de Atividades de Extensão desenvolvidas na Instituição em relação ao	$\frac{\text{Número de projetos de extensão registrados na PROEX/Número de}}{\text{Número de projetos de extensão registrados na PROEX/Número de}} \times 100$	Acompanhar a evolução das ações de extensão no âmbito da UFOP e propor políticas de acordo com as necessidades

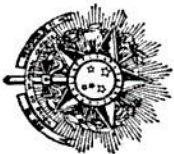
Rua Diogo de Vasconcelos, 328 – Centro – CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil

Homepage: <http://www.ufop.br> - E-mail: auditi@ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

		número de docentes, no ano em estudo	docentes da Instituição	
Extensão	Índice de Atividades de Extensão por departamento	Indica o número de Atividades de Extensão desenvolvidas no departamento	Número de projetos de extensão do departamento registrados na PROEX /Número de docentes do departamento	Acompanhar a distribuição dos projetos de extensão no âmbito da UFOP e propor políticas de acordo com as necessidades específicas dos diferentes departamentos
Distribuição de recursos orçamentários	Índice de investimento em material permanente por aluno equivalente da Instituição	Indica o valor, em reais, que a Instituição investiu em material permanente por aluno equivalente	Total de recursos investidos em material permanente / Número de alunos equivalentes.	Acompanhar a evolução dos investimentos em material permanente na Instituição em relação ao número de aluno equivalente
Distribuição de recursos orçamentários	Coefficiente de investimento em material permanente das Unidades	Indica a relação entre a participação da Unidade no total de investimento em material permanente da Instituição, considerando o aluno equivalente	Investimento na Unidade por aluno equivalente / recurso investido na Instituição por aluno equivalente	Acompanhar e planejar a distribuição dos investimentos em material permanente pelas Unidades, considerando o aluno equivalente
Recursos Humanos	Percentual de Absenteísmo	Indica o número de faltas dos servidores na instituição	(Quantidade de dias faltosos / quantidade de dias úteis X quantidade de servidores)*100	Acompanhar o grau de envolvimento e interesse do servidor quanto ao desenvolvimento de suas atividades e subsidiar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas na elaboração de projetos que tenham como objetivo diminuição deste índice
Recursos Humanos	Percentual de afastamento por acidente de trabalho	Indica o percentual de afastamentos por acidente de trabalho na instituição	(Quantidade de dias de afastamento / quantidade de dias úteis X quantidade de servidores) X 100	Levantar o percentual de afastamento por acidentes de trabalho e alertar sobre os acidentes mais comuns que causam o afastamento dos servidores na Instituição
Recursos Humanos	Índice de Disciplina dos servidores	Relaciona o número de Processos Administrativos Disciplinares em função do número de servidores da instituição	Número de Processos Administrativos Disciplinares instaurados/Número de servidores	Avaliar disciplina do servidor no âmbito da UFOP e subsidiar políticas com vistas a diminuição deste índice
Recursos Humanos	Percentual de TAS capacitados	Relaciona o número de TAS capacitados em função do número total de TAS	(Número total de TAS capacitados/ Total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de capacitação
Recursos Humanos	Percentual de TAS com ensino médio	Relaciona o número de TAS com ensino médio em função do número total de TAS	(Número de TAS com ensino médio /Número total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de melhoria dos programas de apoio à qualificação dos servidores.
Recursos Humanos	Percentual de TAS com graduação	Relaciona o número de TAS com graduação em função do número total de TAS	(Número de TAS com graduação/Número total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de melhoria dos programas de apoio à qualificação dos servidores.
Recursos Humanos	Percentual de TAS com pós-graduação lato sensu	Relaciona o número de TAS com pós-graduação lato sensu em função do número total de TAS	(Número de TAS com pós-graduação lato sensu/Número total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de melhoria dos programas de apoio à qualificação dos servidores.
Recursos Humanos	Percentual de TAS com pós-graduação	Relaciona o número de TAS com pós-graduação strito sensu em função do número total de TAS	(Número de TAS com pós-graduação strito sensu/Número total de TAS) X 100	O resultado dos dados obtidos servirá como ferramenta para futuras políticas de melhoria dos programas de apoio à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

	estritico sensu		100		qualificação dos servidores.
--	-----------------	--	-----	--	------------------------------

Rua Diogo de Vasconcelos,328 – Centro – CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG – Brasil

Homepage: <http://www.ufop.br> - E-mail: auditi@ufop.br

A

O valor total dos recursos auditados foi de R\$ 390.216,50 (trezentos e noventa mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Desta auditoria foram emitidos 05 (cinco) Pareceres.

Unidos por Acaso (nº. 8770/2013-11) e República Peripatus (nº. 8773/2013-54).

República Pásarçada (nº. 8771/2013-65), República TX (nº. 8819/2013-35), República obtiveram maiores faturamentos, sendo: República Nau Sem Rumo (nº. 8801/2013-33),

- por fim, através do critério da materialidade, selecionamos os processos que

Carnaval;

- exclusão do processo da República Pronto Socorro por não ter realizado o evento de 2012 e 2013;

- exclusão dos processos das Repúblicas Necrotério, PIF-PAF, Bastilha, Aquarius, Canaan, CasaNova, Cosa Nostra e Verdes Mares, visto que foram objeto de análise nos anos seguintes critérios:

Em virtude do acúmulo de atividades e do número reduzido de servidores que atuam nesta Auditoria procedeu-se à análise por amostragem de somente 10% dos processos de Prestações de Contas das Repúblicas Federais. Portanto, do montante de 54 (cinquenta e quatro) processos que nos foram encaminhados, selecionamos 05 (cinco), embasados nos seguintes critérios:

A Administração Superior da UFOP solicitou a análise e emissão de parecer de regularidade, regularidade com ressalvas e irregularidade, dos Processos de Prestação de Contas das Repúblicas Federais Estudantis, conforme dispõe a Resolução CUNI Nº. 1.150, de 31 de agosto de 2010.

Escopo de trabalho: Cumprir a determinação da Administração e dos Conselhos Superiores

Atividade Planejada: Atendimento das determinações da Administração Superior e dos Conselhos Superiores da UFOP; apuração de denúncias, mediante aprovação do Reitor.

ACÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 – AUDITORIAS ESPECIAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA





internet, entre outros.

Foram utilizados os seguintes recursos materiais: normativos do TCU e CGU, pesquisas na equipe de Auditoria Interna da UFOP.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução dos trabalhos foi realizada pela

2016.

Cronograma: Os trabalhos foram realizados nos meses de outubro de 2015 e janeiro de

Áreas, unidades e setores auditados: UFOP

Escopo de trabalho: Dar ciência aos Órgãos de Controle Externo e Interno das ações programadas para 2016, bem como relatar os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da UFOP em 2015 em relação ao que foi previsto no PAIN'T para o mesmo exercício.

Atividade Planejada: Elaboração do planejamento das atividades para 2016 e relatar as atividades de auditoria realizadas em 2015.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 013-ELABORAÇÃO DO PAIN'T E RAIN'T.

internet, entre outros.

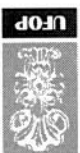
Foram utilizados os seguintes recursos materiais: livros/manuais diversos, pesquisas na Assessor da Comissão de Auditoria Interna.

Recursos humanos e materiais empregados: A execução da referida ação ficou a cargo do

Os trabalhos foram retomados em 08 de outubro e concluídos em 25 de novembro de 2015.

móveis.

Cronograma: Os trabalhos foram realizados no mês de outubro a dezembro de 2014 e posteriormente foram interrompidos para realização de uma auditoria na área de bens



III – REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAL E SETORIAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.

DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

A) Acórdão Nº. 3395/2011 – TCU – 2ª Câmara (Processo TC 022832/2009-8)

Descrição da Deliberação:

9.4. determinar a Fundação Universidade Federal de Ouro Preto que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique ao interessados que leve o ato julgado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o interessado leve ciência desta deliberação;

9.4.4. esclareça ao interessado de fls. 2/6 que o mesmo pode aposentar-se com proventos proporcionais ou voltar à atividade para completar o tempo de serviço suficiente para aposentadoria integral nos termos das normas vigentes;

Sector responsável pela implementação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Pró-Reitoria de Administração.

Providências Adotadas: A UFOP irá aguardar a sentença de mérito que será proferida pela 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dar ou não cumprimento ao referido acórdão.

Até a decisão a UFOP acompanhará o processo judicial nº. 0058125-56.2011.01.3800



A

Setor responsável pela implementação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Pró-Reitoria de Administração.

Providências Adotadas: Foram apresentados recursos administrativos nos termos do Estatuto Geral da Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, sendo que todos tiveram provimento negado pelo Conselho Universitário. Ato contínuo, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas notificou todos os afetados sobre a redução dos vencimentos/ proventos a partir do mês de março de 2015. Informados, recorreram à tutela jurisdicional e obtiveram

1.4.1.1. proceda à correção da remuneração dos servidores que recebem rubricas judiciais referentes à função de confiança considerando, no cálculo da FC, o valor do vencimento básico do cargo de Professor de 3º grau (com doutorado e dedicação exclusiva) em 8/4/1998, aplicando apenas os aumentos lineares concedidos aos servidores públicos federais e excluindo a GED da base de cálculo, dispensando-se a devolução dos valores indevidamente percebidos de boa-fé, tendo em vista o disposto na Súmula TCU nº 249;

1.4.1. determinar à Universidade Federal de Ouro Preto que:

Descrição da Deliberação:

C) Acórdão Nº. 798/2010 – TCU – 2ª Câmara (Processo TC 019.582/2008-3)

Setor responsável pela implementação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Pró-Reitoria de Administração.

Providências Adotadas: Foi instaurado na UFOP o processo nº. 23109.004368/2015-29, em que o servidor foi notificado e apresentou defesa e comprovação do desligamento do outro cargo que ocupava na Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Descrição da Deliberação:

B) Acórdão Nº. 7479/2015/2014 – TCU – 2ª Câmara (Processo TC 012.958/2015-8)

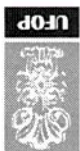
9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto que, nos termos do art. 133 da Lei 8.112/1990, convoque o servidor Jacques Gabriel Alves Horta para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, opte por dois dos três cargos por ele acumulados indevidamente, devendo ser encaminhado novo ato de admissão à consideração do Tribunal, por meio do sistema Sisac, caso opte pelo cargo federal e fique comprovado seu efetivo desligamento de um dos outros cargos, ou o ato de desligamento, caso resolva desligar-se da universidade federal;

AUDITORIA INTERNA

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



junto à Subseção Judiciária de Ponte Nova da Justiça Federal em Minas Gerais, nos autos do do Processo nº. 12-67.2016.4.01.3822 (Ação Ordinária), uma nova liminar que impede que a UFOP promova a redução determinada pelo TCU. Face à judicialização, o caso está agora sob os cuidados da Procuradoria Federal em Minas Gerais (AGU/PF-MF). Tudo está autuado no processo administrativo UFOP nº. 23109.002828/2010-70.

D) Acórdão Nº. 2299/2010 – TCU – 2ª Câmara (Processo TC 019.760/2007-9)
Descrição da Deliberação:

1.5 Determinar à Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP/MG que:
(...)
1.5.6. reveja o enquadramento (mudança de cargos) de todos os servidores indevidamente beneficiados pela Resolução/CUNI 252/94, restituindo-os aos cargos/classe/padrão originais, de dezembro de 1993, incluindo os inativos, dispensando os servidores da devolução dos valores recebidos indevidamente, na medida em que as funções inerentes aos cargos foram efetivamente exercidas durante todo o período (subitem 5.3.1.1 do Demonstrativo das Constatações - Anexo I ao Relatório 189776/CGU-MG).

Sector responsável pela implementação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Pró-Reitoria de Administração.

Providências Adotadas: Apesar de todos os esforços da Administração na tentativa de caracterizar a prescrição, a UFOP possui hoje uma determinação de retornar todos os servidores reenquadrados entre 1993 e 2003 (revisão do enquadramento de 1987) aos respectivos cargos de origem. Assim, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, todos os servidores afetados foram devidamente notificados e apresentaram defesas que, em geral, requereram cópias dos respectivos processos de reenquadramento. Tais pedidos foram deferidos, razão pela qual se fez necessário buscar no Arquivo Central da UFOP, todos estes processos, que foram disponibilizados aos requerentes. Todos os servidores apresentaram suas manifestações.

Mister constar que o Tribunal de Contas da União, em trabalho de monitoramento de gestão, vinha insistentemente cobrando da UFOP o pleno cumprimento do Acórdão nº. 3347/2011 – Segunda Câmara (fls.02/05)

Por esta razão fez-se necessário promover o cumprimento da determinação imposta pelo Tribunal de Contas da União, qual seja, que a administração da UFOP anule as decisões do

3

Diante de tal jurisprudência, a Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Conselho Universitário (CUNI) analisou o caso considerando que os atos considerados ilegais pelo TCU justificaram-se pelos vícios cometidos em 1987, antes, portanto, da vigência da Constituição da República de 1988, razão pela qual foram tomados dentro da legalidade

defesa apresentada pela Universidade em 2005 que já havia sido aceita pelo questionada ascensão funcional. Assim, o TCU acatou, ainda que indiretamente, a razoabilidade e proporcionalidade face ao longo tempo transcorrido desde a seu posicionamento passando a considerar os princípios da segurança jurídica, TCU que, por meio do Acórdão nº. 3361/2015 – 2ª Câmara, de 16/06/2015, reviu o foi julgado como ilegal. A servidora apresentou um recurso administrativo ao próprio TCU que, por meio do Acórdão nº. 3361/2015 – 2ª Câmara, de 16/06/2015, reviu o

2. Igualmente, o ato de concessão da aposentadoria à servidora Telma Maria de Assis expectativa quanto à legalidade do benefício” (fls. 2.344/2.348).

contraditório à servidora na tramitação processual ocorrida no próprio TCU, bem ordem do TCU. Tal Decisão fundamentou-se, sobretudo, na ausência da garantia do 00014.2015.00013822.1.00261/000136, determinando à UFOP abster-se de cumprir a servidora recorreu à Justiça Federal que lhe concedeu Liminar no processo MS nº. sua notificação sobre a interrupção do pagamento dos proventos. Indignada, a julgado como ilegal pelo TCU pelos mesmos motivos ora em apreço, o que motivou 1. O ato de concessão da aposentadoria à servidora Eni Lucas de Carvalho Moreira foi

merecem destaque:

Após a remessa dos autos ao Conselho Universitário sobrevieram dois importantes fatos que deliberação.

anular os seus atos. Por esta razão os autos foram enviados ao Conselho Universitário para Reitor anule atos praticados por aquele colegiado. Somente o próprio CUNI poderia rever ou Conselho Universitário como órgão deliberativo máximo, impedindo assim que até mesmo o Contudo, o Estatuto Geral de Universidade, bem como o seu Regimento Geral, estabeleçam o em especial a anulação da Resolução CUNI nº. 252/1994.

Conselho Universitário que promoveram as revisões do enquadramento praticado em 1987,

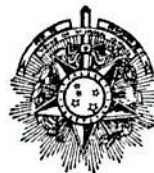
AUDITORIA INTERNA

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



vigente à época. Ainda que tal interpretação não seja pacífica, o Ministério Público Federal, o Poder Judiciário e o próprio TCU já reconhecem que o longo tempo transcorrido gera aos servidores afetados uma expectativa de que os atos foram legais, o que justifica a sua manutenção, sob pena de irreparáveis prejuízos à estabilidade financeira e social das pessoas. Ademais, diante do novo entendimento do TCU expresso no citado Acórdão nº. 3361/2015 – 2ª Câmara, de 16/06/2015, mostra-se temerário a UFOP alterar a situação funcional de todos os servidores envolvidos, pois há clara divergência entre os entendimentos de 1998 e de 2015 do Tribunal. Destacou-se o seguinte trecho do voto do Ministro Relato do TCU (TC007.553/2012-9):

A fluência de tão longo período de tempo terminou, no caso concreto, consolidando justas expectativas no espírito da servidora aposentada, e também incutindo nela a confiança da plena regularidade dos atos estatais praticados. Não é justificável, pois, romper abruptamente a situação de estabilidade consolidada temporariamente, entre o agente estatal e o Poder Público.

Logo, a CLR recomendou ao CUNI seguir o novo entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, mantendo assim a vigência da Resolução CUNI nº. 252/1994 e demais conexas. Tal parecer foi debatido, votado e aprovado pelo Conselho em 25/08/2015 em sua 284ª Reunião Ordinária, resultando na Resolução CUNI nº. 1.770.

E) Acórdão Nº. 3117/2010 – TCU – 2ª Câmara (Processo TC 014.508/2005-9)
Descrição da Deliberação:

9.2. determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto – FUOP que: (...)
9.2.2. promova o levantamento e ressarcimento, na forma da Súmula TCU nº. 235, aos cofres da Entidade das parcelas pagas, a título de dedicação exclusiva, aos servidores de matrículas nº. 2208799, 2176371, 2176285 e 0417894, no período em que os mesmos exerceram outra atividade remunerada, em descumprimento aos artigos 14 e 15 do Decreto nº. 94.664/87;

Setor responsável pela implementação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Pró-Reitoria de Administração.

Providências Adotadas: Com relação ao servidor de matrícula 2.208.799, há em curso uma Ação Judicial de cobrança, nos autos de número 2004.38.00.038643-1, em curso no TRF-1, que pode ser consultada em <http://portal.trf1.jus.br/simg>. Já em relação aos servidores de

A



matrícula 2.176.371 e 2.176.285, fizeram a opção a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/1990, não restando mais pendências. O servidor de matrícula 0.417.894 aposentou-se.

F) Acórdãos Nºs. 453/2003 – 2ª Câmara, 1302/2003 – 1ª Câmara e 55/1998 - Plenário

Descrição da Deliberação:

Promova, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a abertura de processo administrativo disciplinar, para apurar a responsabilidade e o prejuízo causado ao erário federal por conta da demora da Administração da UFOP em adotar providências para o cumprimento das seguintes decisões do TCU:

a) *Necessidade de revisão dos atos de aposentadoria concedida aos servidores 417748-7, 417620-0, 417719-7, 417688-1, 417704-5, 417744-4, 417739-8, 417839-4, 417762-3 e 417867-1;*

b) *Subitem 9.3.1.2 do Acórdão 8234/2011- 2ª Câmara, em razão da manutenção do benefício previdenciário concedido ao servidor de matrícula 417815, sem amparo legal.*

Sector responsável pela implementação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Pró-Reitoria de Administração.

Providências Adotadas: Em juízo de admissibilidade verificou-se a inexistência de indícios de irregularidade na condução dos processos, razão pela qual foi dispensada a instauração de processo administrativo disciplinar. Cabe ressaltar que a UFOP é uma Fundação Pública e goza da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial determinada pelo art.207 da Constituição da República de 1988.

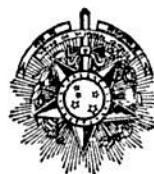
G) Orientação Normativa MPOG 4/2011, c/c a Nota Técnica 309/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, no que se refere à concessão do benefício do auxílio-transporte aos seus servidores, ressaltadas as situações acobertas por decisão judicial.

Sector responsável pela implementação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Pró-Reitoria de Administração.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Providências Adotadas: O auxílio-transporte tem sido concedido na UFOP de acordo com as orientações do MPOG, em especial a Nota Técnica Consolidada Nº 01/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, bem como em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da ação 57334-19.2013.4.01.3800, em curso na Justiça Federal em Minas Gerais.

RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recomendação 7140

OS: 201108933

Nº da constatação: 21

Promover o ressarcimento das parcelas pagas, a título de dedicação exclusiva, do servidor de matrícula nº. 2176371, no período em que o mesmo exerceu outra atividade remunerada, observadas as condições previstas no artigo 46 da Lei nº. 8.112/1990.

Providências a serem implementadas: Com relação ao servidor de matrícula 2208799, há em curso uma Ação Judicial de cobrança, nos autos de número 2004.38.00.038643-1, em curso no TRF-1, que pode ser consultada em <http://portal.trf1.jus.br/simg>. Já em relação aos servidores de matrículas 2176371 e 2176285, fizeram a opção a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/1990, não restando mais pendências. O servidor de matrícula 0417894 aposentou-se. O processo administrativo referente ao servidor de matrícula 2176371 não foi localizado para o envio de cópia.

Prazo de atendimento: Cumprido

Recomendação 8633

OS: 201203451

Nº da constatação: 22

Promover o ressarcimento ao erário dos valores recebidos pelo servidor matrícula SIAPF 1083651, bem como pelas beneficiárias de pensão matrícula SIAPF 04614534 e 04775333, observadas as condições previstas no artigo 46 da Lei nº. 8.112/1990.

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Providências a serem implementadas: A UFOP reitera o entendimento pela legalidade da aplicação “in casu” da Súmula TCU nº. 249/2007 e da Súmula AGU nº. 34/2008. Neste sentido, há diversas manifestações do Poder Judiciário em caso semelhantes, conforme o seguinte exemplo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. PAGAMENTO INDEVIDO. SÚMULA 473 DO STF. ART. 3º, III, DA LEI 9.784/99. ART. 46 DA LEI 8.112/90. ERRO DA ADMINISTRAÇÃO. DEVOLUÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS. IMPOSSIBILIDADE. VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR. BOA-FÉ. SÚMULAS 249 DO TCU E 34 DA AGU. 1. Embora seja facultado à Administração anular os próprios atos, quando ilegais, por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, não estão sujeitas à restituição administrativa, mediante desconto em folha de pagamento, as parcelas remuneratórias percebidas de boa-fé pelo servidor e decorrentes de equivocada interpretação da Administração acerca da norma jurídica aplicável à sua situação funcional. Precedentes do STJ e desta Corte. 2. Apelação da UNIÃO e remessa oficial não providas. Processo AC 13407 DF 2009.34.00.013407-5. Relator(a): DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVTON GUEDES. Julgamento: 08/08/2012. Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA. Publicação: e-DJFI p.636 de 21/09/2012.

Prazo de atendimento: Cumprido

Recomendação 8634

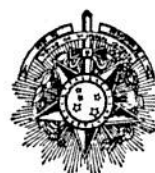
OS: 201203451

Nº da constatação: 22

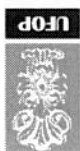
Promover o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a título de pensão civil, aos beneficiários dos ex-servidores de matrículas SIAPE 0417827, 0417940, 0418063, 0418212, 0418573 e 0418761 e todos os demais cujos benefícios não foram pagos nos moldes do artigo 15 da Lei nº. 10.887/2004, observadas as condições previstas no artigo 46 da Lei nº. 8.112/1990.

Providências a serem implementadas: A UFOP reitera o entendimento pela legalidade da aplicação “in casu” da Súmula TCU nº. 249/2007 e da Súmula AGU nº. 34/2008. Neste

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



sentido, há diversas manifestações do Poder Judiciário em caso semelhantes, conforme o seguinte exemplo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. PAGAMENTO INDEVIDO. SÚMULA 473 DO STF. ART. 3º, III, DA LEI 9.784/99. ART. 46 DA LEI 8.112/90. ERRO DA ADMINISTRAÇÃO. DEVOLUÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS. IMPOSSIBILIDADE. VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR. BOA-FÉ. SÚMULAS 249 DO TCU E 34 DA AGU. 1. Embora seja facultado à Administração anular os próprios atos, quando ilegais, por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, não estão sujeitas à restituição administrativa, mediante desconto em folha de pagamento, as parcelas remuneratórias percebidas de boa-fé pelo servidor e decorrentes de equivocada interpretação da Administração acerca da norma jurídica aplicável à sua situação funcional. Precedentes do STJ e desta Corte. 2. Apelação da UNIÃO e remessa oficial não providas. Processo AC 13407 DF 2009.34.00.013407-5. Relator(a): DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVTON GUEDES. Julgamento: 08/08/2012. Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA. Publicação: e-DJFI p.636 de 21/09/2012.

Prazo de atendimento: Cumprido

Recomendação 9322

OS: 201205032

Nº da constatação: 2

Efetuar levantamento e promover o ressarcimento ao erário dos valores já pagos aos servidores que receberam o adicional de insalubridade retroativo sem apresentação da documentação comprobatória, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte dos interessados, de acordo com o art. 46 da lei nº. 8.112/90.

Providências a serem implementadas: Em razão de diversos recursos administrativos na fase final do concurso público, o Engenheiro de Segurança do Trabalho somente tomou posse na UFOP em 1º de abril de 2015. Inicialmente foi priorizada a análise da concessão de novos adicionais, por ordem de entrada dos processos na Área de Saúde Ocupacional.

1

Foram levantados 103 processos em atraso desde 2012. Tão logo superada esta fase, será iniciado o levantamento requerido pelo TCU.

Recomendação 9687

OS: 201203451

Nº da constatação: 26

Dar andamento aos processos UFOP nº. 23109.2448/2005-0 e 23109.2449/2005-0, que tratam da acumulação ilegal de aposentadorias. Em relação ao processo nº. 23109.2450/2005-0, apurar responsabilidades pela inércia no exame da acumulação indevida de aposentadoria, tendo em vista que a determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº. 3117/2010- 2ºC) data de 30/06/2010. Destaca-se que o servidor aposentado somente fez sua opção em julho/2012.

Providências a serem implementadas: Processo 2448/2005 – Servidor falecido sem pensão instituída no momento.

Processo 2449/2005 – Processo concluído com o cancelamento de uma das aposentadorias conforme opção do servidor em 30/04/2013.
Processo 2450/2005 – Processo concluído com o cancelamento de uma das aposentadorias conforme opção do servidor. Informado à CGU em 12/07/2012 (Ofício PROAD 298/2012) Essas comprovações já foram encaminhadas a CGU em 2014.

Prazo de atendimento: Cumprido

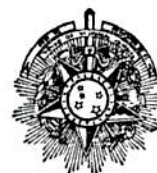
Recomendação 9756

OS: 201203451

Nº da constatação: 19

Apurar a responsabilidade pela concessão dos pagamentos a maior.

Providências a serem implementadas: A UFOP reitera o entendimento pela legalidade da aplicação “in casu” da Súmula TCU nº. 249/2007 e da Súmula AGU nº. 34/2008. Neste sentido, há diversas manifestações do Poder Judiciário em caso semelhantes, conforme o seguinte exemplo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. PAGAMENTO INDEVIDO. SÚMULA 473 DO STF. ART. 3º, III, DA LEI 9.784/99. ART. 46 DA LEI 8.112/90. ERRO DA ADMINISTRAÇÃO. DEVOLUÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS. IMPOSSIBILIDADE. VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR. BOA-FÉ. SÚMULAS 249 DO TCU E 34 DA AGU. 1. Embora seja facultado à Administração anular os próprios atos, quando ilegais, por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, não estão sujeitas à restituição administrativa, mediante desconto em folha de pagamento, as parcelas remuneratórias percebidas de boa-fé pelo servidor e decorrentes de equivocada interpretação da Administração acerca da norma jurídica aplicável à sua situação funcional. Precedentes do STF e desta Corte. 2. Apelação da UNIAO e remessa oficial não providas. Processo AC 13407 DF 2009.34.00.013407-5. Relator(a): DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVTON GUEDES. Julgamento: 08/08/2012. Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA. Publicação: e-DJFI p.636 de 21/09/2012.

Prazo de atendimento: cumprido

Recomendação 50098

OS: 201203451

Nº da constatação: 27

Elaborar e divulgar a “Carta de Serviços ao Cidadão”, nos termos disposto no Decreto nº. 6.932/2009.

Providências a serem implementadas: A Carta de Serviços ao Cidadão foi aprovada pelo Conselho Universitário no dia 26 de maio de 2015 (Resolução CUNI Nº. 1.753).

Prazo de atendimento: cumprido

Recomendação 50289

OS: 201203451

Nº da constatação: 31

Promover a realização do inventário dos bens imóveis sob responsabilidade da UFOP, o qual devera identificar os imóveis já incorporados ao patrimônio da Universidade, bem

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



como aqueles não regularizados ou em processo de regularização, em observância ao disposto nos art. 94 a 96 da Lei 4.320/64.

Providências a serem Implementadas: A Portaria PROAD nº 102, de 05 de fevereiro de 2015, estabeleceu a constituição de uma Comissão Especial para promover o inventário dos bens moveis e imóveis desta Universidade, relativo ao ano de 2014. Esta Comissão Especial já concluiu seus trabalhos.

Prazo de Atendimento: cumprido

Recomendação 50290

OS: 201203451

Nº da constatação: 31

Registrar as informações relativas à gestão de todos os bens imóveis de uso especial da UFOP no sistema SPUnet, de forma a refletir a situação atualizada dos mencionados bens, em observância ao disposto na Portaria SPU nº 2016, de 08/12/2000 e na portaria interministerial STN/SPU nº 322, de 23/08/2001.

Providências a serem Implementadas: Todas as informações relativas à gestão de todos os bens imóveis de uso especial de responsabilidade da UFOP foram registradas no sistema SPUnet e atualizadas, inclusive os dois terrenos doados recentemente à Universidade, um de 10.281,65m² no Campus de João Monlevade-MG e o outro de 34.860,90m² no futuro Campus de Ipatinga-MG, nos quais já foram devidamente registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis das respectivas cidades. Possíveis duplicidades de RLP no sistema SPUnet foram detectadas e corrigidas. (documento em anexo)

Prazo de Atendimento: Atendido e Regularizado

Recomendação 50292

OS: 201203451

Nº da constatação: 35

Elaborar Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação – PETI e/ou Plano Diretor da Tecnologia da Informação – PDTI que represente um conjunto de decisões e ações que contemple períodos futuros, e que observem aspectos importantes, conforme determina a

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Instrução Normativa/SLTI nº. 04, de 12/11/2010, tais como: relato dos recursos de hardware, software, humanos e financeiros disponíveis quando do início de sua elaboração; - descrição da metodologia utilizada para sua elaboração; - descrição dos projetos a serem realizados, correlacionando as prioridades da área frente aos objetivos e às metas da instituição; - os cronogramas de suas execuções, os principais resultados/benefícios esperados; - informações quanto aos custos previstos bem como informações sobre os fatores críticos de sucesso.

Providências a serem Implementadas: A universidade encontra-se no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, vigência 2016 a 2025. A Administração Superior está no aguardo do término da elaboração do PDI para iniciar os trabalhos com o PDTI. Atualmente foi criado um Grupo de Trabalho de Elaboração do Eixo Temático do PDI de Governança de TI. É provável que esse mesmo grupo seja designado como equipe de elaboração do PDTI. No entanto, existe um planejamento das ações alinhadas com o PDI atual.

Prazo de Atendimento: 01/06/2016

Recomendação 50293

OS: 201203451

Nº da constatação: 35

Constituir Comitê Diretivo de TI que determine as prioridades de investimentos e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI, conforme dispõe o art. 4º da Instrução Normativa/SLTI nº. 04, de 19/05/2008.

Providências a serem Implementadas: A Administração Superior está no aguardo do término da elaboração do PDI para criar o Comitê de TI. Atualmente, as decisões de contratações de TI são tomadas junto à Administração Superior.

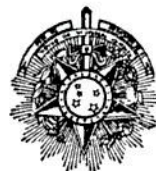
Prazo de Atendimento: 04/05/2016

Recomendação 50294

OS: 201203451

Nº da constatação: 36

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Formalizar a Política de Segurança da Informação (PSI), contendo as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação, conforme previsto no Decreto nº 3.505/2000 e Norma Complementar 06/IN01/DSIC/GSIPR, de 11/11/2009.

Providências a serem Implementadas: No dia 02/09/2014 foi solicitado ao reitor a criação de um Comitê de Segurança da Informação e Comunicações junto com uma proposta de composição do mesmo. Este Comitê será responsável pela definição da Política de Segurança da Informação (PSI). O NTI ainda não obteve retorno.

Desde 06 de setembro de 2013 existe o grupo de trabalho CSIRT UFOP (Computer Security Incident Response Team - Equipe de resposta a incidentes de segurança computacionais da UFOP). O CSIRT é uma equipe multidisciplinar formada por membros do NTI, com o intuito de tratar os incidentes de segurança detectados nos serviços de tecnologia da informação fornecidos pela instituição. Tem como princípio básico elaborar o conjunto de políticas de segurança da informação e atuar de forma preventiva, orientando os administradores dos serviços a fornecerem uma plataforma robusta e confiável e os usuários dos serviços a ter um comportamento mais seguro ao utilizá-los.

Prazo de Atendimento: aguardando manifestação da Reitoria.

Recomendação 55664

OS: 201205032

Nº da constatação: 2

Reavaliar todos os casos de concessão de adicional de insalubridade por meio de processos de despesas de exercícios anteriores, considerando a exigência legal de emissão de laudo técnico conforme regulamentação e portaria de localização para todo o período requisitado.

Providências a serem implementadas: A UFOP está realizando a reavaliação, inclusive com o acompanhamento da CGU/MG, conforme Ofício 28080/2015/CGU-MG, instruído na UFOP nos autos do processo administrativo 23109.000637/2016-69.

Prazo de atendimento: Indeterminado

Recomendação 56301

OS: 201211351

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Nº da constatação: 08

Recomendar ao Conselho Universitário a proposição de normativo interno, em consonância aos Acórdãos TCU nº. 577/2010 e 1481/2012, ambos do Plenário, que vede a participação dos auditores internos em atividades características da gestão, de forma a garantir o não comprometimento e/ou prejuízo da independência dos trabalhos de auditoria.

Providências a serem Implementadas: Cumprimos a recomendação, conforme demonstrado na Resolução CUNI Nº. 1.563, de 26 de novembro de 2013, cuja cópia segue em anexo.

Prazo de Atendimento: cumprido

Recomendação 64167

OS 201108933

Nº da constatação: 36

Providenciar, com a maior brevidade possível, considerando os riscos inerentes a alta densidade populacional do Campus da UFOP, a elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico, por engenheiro legalmente habilitado, e o respectivo Auto de Vistoria, a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme determina a Lei Estadual nº 14.130/2001 e o Decreto Estadual nº 44.746/2008.

Providências a serem Implementadas: A Universidade Federal de Ouro Preto vem ao longo dos últimos anos tentando equacionar o obstáculo burocrático de aprovação de seus novos projetos bem como a regulamentação das edificações existentes junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

Ocorre que, devido às normas internas daquele órgão, entendia-se que somente um projeto que incluísse todos os prédios existentes em cada campus poderia ser analisado e aprovado, o que tornaria a situação muito difícil de ser sanada, levando-se em conta a equipe disponível na Universidade e os recursos orçamentários necessários à contratação de um projeto desse porte.

Recentemente tal imbróglho começou a ser resolvido, pois em uma negociação da Prefeitura Universitária junto ao CBMMG, foi acordado que inicialmente o projeto de um prédio seria protocolado, porém com o título de “Projeto de prevenção e combate a incêndio do Campus

Assinatura



Universitário Morro do Cruzeiro”, em sequência outros conjuntos de prédios seriam protocolados como acréscimo de área no processo já existente, fazendo com que as análises possam ser feitas parceladamente e permitindo que tal empreitada se torne possível do ponto de vista técnico e gerencial.

Dessa forma o primeiro prédio será protocolado até o dia 13 de março de 2015 e novos conjuntos de prédios serão anexados ao longo dos próximos 2 anos e ao final desse período esperamos ter feito a regularização de todas as nossas edificações.

Este espaço de tempo é necessário não só por questões técnicas mas também por ocasião da situação financeira pela qual as Universidade Federais estão passando com o contingenciamento de recursos do Governo Federal.

Ressaltamos que, mesmo não tendo a aprovação do CBMMG, todos os prédios construídos de 2008 até a presente data possuem projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico desenvolvidos e implantados, cabendo para as ações futuras somente a regularização das questões legais e, possivelmente, pequenas adaptações.

Prazo de Atendimento: Início: 13/03/2015 – Término: 13/03/2017

Recomendação 65462
OS 201404599

Nº da constatação: 1

Cessar o pagamento do auxílio-transporte a servidores que utilizem veículo próprio para deslocamento residência-Universidade e vice-versa, vez que tal situação não está amparada pela Medida Provisória nº. 2.165-36/2001.

Providências a serem implementadas: O auxílio-transporte tem sido concedido na UFOP de acordo com as orientações do MPOG, bem como em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da ação 57334-19.2013.4.01.3800, em curso na Justiça Federal em Minas Gerais, que pode ser consultada em <http://portal.trf1.jus.br/sjmg>.

Prazo de atendimento: Indefinido

Recomendação 73849
OS 201203451



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Nº da constatação: 19

Constituir grupo de trabalho com o objetivo de reavaliar a situação das prestações de contas dos demais convênios mencionados no Relatório de Gestão 2011, no intuito de confirmar a veracidade das informações fornecidas, apresentando relatório circunstanciado à CGU-Regional/MG, acompanhado de documentações comprobatórias que suportem suas conclusões.

Providências a serem implementadas: As prestações de contas referidas no Relatório de Gestão 2011 foram devidamente analisadas pela Gecon (Gerência de Contratos e Convênios), tendo sido consideradas aprovadas. Os convênios citados (704143/2009 e 744105/2010) foram regularizados dentro do Siconv, estando, agora, com a situação de “Prestação de Contas Aprovada”.

Atualmente não há Convênios com Prestações de Contas pendentes de análise.

Prazo de atendimento: Cumprido

Recomendação 73878

OS 201203451

Nº da constatação: 31

Providenciar a regularização patrimonial dos imóveis em que não houve perda dos registros cartoriais. Estabelecer plano de ação com respectivo cronograma de execução e apresentá-lo à CGU, com vistas ao acompanhamento dos trabalhos efetuados.

Providências a serem implementadas: De acordo com o levantamento realizado pelo Cartório de Notas – 2º Ofício de Ouro Preto, foram encontradas 33 (Trinta e Três) escrituras relativas à compra e venda e/ou doação de imóveis de propriedade da UFOP. Diante disso, foi solicitado ao Cartório de Notas as 33 (Trinta e Três) certidões de inteiro teor das respectivas escrituras para análise e confrontamento com as atuais. (documento em anexo)

O processo de doação do imóvel situado na Rua Bernardo Guimarães, 1.322, no centro de Belo Horizonte, onde atualmente funciona o Escritório de Representação da UFOP, encontra-se na Divisão de Engenharia da SPU/MG para avaliação, conforme ofício nº 2.984/3023-DIGEP/SPU/M em resposta ao ofício CAP/PROAD/UFOP nº 114/2013. Este



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



imóvel ainda pertence ao Ministério da Saúde, portanto não pode ser incorporado aos bens imóveis da UFOP e nem cadastrado no sistema SPUnet. (documento em anexo).

Com relação ao imóvel de propriedade da União, situado à Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Antônio Dias, município de Ouro Preto, atualmente ocupado pelo IFET-Minas Gerais e pela Universidade Federal de Ouro Preto, em atenção ao ofício nº 895/2013-DIGEP/SPU/MG/MP e nº 1877/2014-DIDES/580/MG/MP da Superintendência da SPU/MG, nos quais solicitam providenciar plantas e memoriais descritivos, assinados por profissional habilitado, da área total de 509.721,40m² e da área utilizada/ocupada pela UFOP, com 194.282m², bem como da área ocupada pelo IFET/MG, para que possam providenciar seu desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e proceder à doação da primeira parte à UFOP, foram enviado os ofícios CAP/PROAD nº 115/2013, CAP/PROAD nº 130/2013, CAP/PROAD nº 039, CAP/IFMG nº 134/2014 e CAP/PROAD nº 135/2014 solicitando providências, porém não obtivemos resposta. (documentos em anexo).

A definição inicial de todos os atos necessários e o estabelecimento de metas e cronogramas será possível após o debate entre os diversos setores envolvidos, como a PROAD, a PROPLAD, a PRECAM, a AGU, a SPU e a DOF.

Prazo de Atendimento: Indeterminado

Recomendação 73879

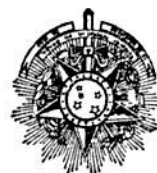
OS 201203451

Nº da constatação: 31

Reportar-se à Procuradoria Geral Federal a fim de providenciar solução para os imóveis que não possuem registros cartoriais, elucidando qual a viabilidade de regularização, quer seja administrativa ou judicial e proceder à regularização desses imóveis. Estabelecer plano de ação com respectivo cronograma de execução e apresentá-lo à CGU, com vistas ao acompanhamento dos trabalhos efetuados.

Providências a serem Implementadas: Foram enviados os ofícios CAP/PROAD de nº 117/2013 em 13/12/2013 e nº 114/2014 em 12/08/2014 à Procuradoria Federal de UFOP (PJU) informando sobre a situação dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis de

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Ouro Preto e solicitando orientação e procedimentos a serem tomados, mas até o presente momento não obtivemos resposta. (documento em anexo)

Para os casos em que não há documentos ou para aqueles em que o cartório não aceita o restauro administrativo, será preciso que a Procuradoria Federal ingresse com ações judiciais de restauro e/ou usucapão, de modo a obrigar a abertura de novos registros em nome da UFOP.

Prazo de Atendimento: Indeterminado

Recomendação 78294

OS 201205032

Nº da constatação: 2

Encaminhar à Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais cópia dos levantamentos realizados, bem como memória de cálculo dos valores a restituir, para os casos devidos.

Providências a serem implementadas: A UFOP está realizando a reavaliação, inclusive com o acompanhamento da CGU/MG, conforme Ofício 28080/2015/CGU-MG, instruído na UFOP nos autos do processo administrativo 23109.000637/2016-69. O atraso ocorreu em razão dos diversos recursos administrativos na fase final do concurso público para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, que somente tomou posse na UFOP em 1º de abril de 2015. Inicialmente foi priorizada a análise da concessão de novos adicionais (que estavam acumulados), por ordem de entrada dos processos na Área de Saúde Ocupacional. Foram levantados 103 processos em atraso desde 2012. Esta fase já foi superada e a reavaliação dos processos antigos já está em andamento. Além disso, a greve dos servidores técnicos administrativos em 2015, com duração de mais de 4 meses, prejudicou bastante o desenvolvimento do trabalho. Espera-se do Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, Organização e Gestão, maior comprometimento com a Universidade para que greves como esta não se repitam.

Prazo de atendimento: Indefinido

13



Recomendação 90579
OS 201404599
Nº da constatação: 2

Rever o Mapa de Tempo de Serviço da servidora, considerando o novo período utilizado para conversão de tempo insalubre, bem como a consequente data devida do pagamento do abono de permanência.

Providências a serem implementadas: Para a revisão do mapa foi solicitado laudo do serviço de saúde ocupacional. Tão logo seja apresentado, as recomendações da CGU serão atendidas. A greve dos servidores técnicos administrativos em 2015, com duração de mais de 4 meses, prejudicou bastante o desenvolvimento do trabalho. Espera-se do Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, maior comprometimento com a Universidade para que greves como esta não se repitam.

Prazo de atendimento: Indeterminado

Recomendação 90580
OS 201404599
Nº da constatação: 2

Anexar o processo de despesas de exercícios anteriores da servidora documentação acerca do seu afastamento para obtenção de mestrado, informando o período exato da ausência.

Providências a serem implementadas: Para a revisão do mapa foi solicitado laudo do serviço de saúde ocupacional. Tão logo seja apresentado, as recomendações da CGU serão atendidas. A greve dos servidores técnicos administrativos em 2015, com duração de mais de 4 meses, prejudicou bastante o desenvolvimento do trabalho. Espera-se do Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, maior comprometimento com a Universidade para que greves como esta não se repitam.

Prazo de atendimento: Indeterminado

Recomendação 90581
OS 201404599
Nº da constatação: 2



Em relação ao processo de despesas de exercícios anteriores da servidora, encaminhar cópia das alterações, caso haja, para esta Controladoria Regional da União.

Providências a serem implementadas: Para a revisão do mapa foi solicitado laudo do serviço de saúde ocupacional. Tão logo seja apresentado, as recomendações da CGU serão atendidas. A greve dos servidores técnicos administrativos em 2015, com duração de mais de 4 meses, prejudicou bastante o desenvolvimento do trabalho. Espera-se do Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, maior comprometimento com a Universidade para que greves como esta não se repitam.

Prazo de atendimento: Indeterminado

Recomendação 115692

OS 243925

Nº da constatação: 31

Corrigir os valores das vantagens judiciais referentes ao artigo 62-A da Lei nº. 8.112/1990, com valores de FC, pagas a todos os servidores.

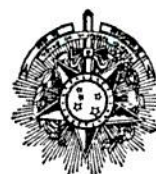
Providências Adotadas: Foram apresentados recursos administrativos nos termos do Estatuto Geral da Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, sendo que todos tiveram provimento negado pelo Conselho Universitário. Ato contínuo, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas notificou todos os afetados sobre a redução dos vencimentos/ proventos a partir do mês de março de 2015. Inconformados, recorreram à tutela jurisdicional e obtiveram junto à Subseção Judiciária de Ponte Nova da Justiça Federal em Minas Gerais, nos autos do Processo nº. 12-67.2016.4.01.3822 (Ação Ordinária), uma nova liminar que impede que a UFOP promova a redução determinada pelo TCU. Face à judicialização, o caso está agora sob os cuidados da Procuradoria Federal em Minas Gerais (AGU/PF-MF). Tudo está autuado no processo administrativo UFOP nº. 23109.002828/2010-70.

Prazo de atendimento: Indeterminado

Recomendação 115693

OS 243925

Nº da constatação: 19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos servidores que percebam vantagens judiciais referentes ao artigo 62-A da Lei nº. 8112/90, com valores de FC, para fim de ressarcimento ao Erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da referida Lei.

Providências Adotadas: Foram apresentados recursos administrativos nos termos do Estatuto Geral da Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, sendo que todos tiveram provimento negado pelo Conselho Universitário. Ato contínuo, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas notificou todos os afetados sobre a redução dos vencimentos/ proventos a partir do mês de março de 2015. Inconformados, recorreram à tutela jurisdicional e obtiveram junto à Subseção Judiciária de Ponte Nova da Justiça Federal em Minas Gerais, nos autos do Processo nº. 12-67.2016.4.01.3822 (Ação Ordinária), uma nova liminar que impede que a UFOP promova a redução determinada pelo TCU. Face à judicialização, o caso está agora sob os cuidados da Procuradoria Federal em Minas Gerais (AGU/PF-MF). Tudo está autuado no processo administrativo UFOP nº. 23109.002828/2010-70.

Prazo de atendimento: Indeterminado

Recomendação 135030 (Índice: 1.1.1.1)

OS: 201411587

Nº da constatação: 1

Incluir, no PAINT/2015 e nos próximos a contextualização e os resultados dos levantamentos que devem fundamentar o planejamento da Unidade de Auditoria Interna baseado em riscos, o qual pode ser explicitado pela utilização de uma matriz de riscos.

Providências a serem Implementadas: Informamos que esta matriz de risco estará sendo desenvolvida no ano em curso.

Prazo de Atendimento: outubro/2016

Recomendação 135174 (Índice: 1.1.1.6)

OS: 201411202

Nº da constatação: 6

A



Registrar, nos papéis de trabalho, os documentos relativos ao planejamento da auditoria, tais como: a) os levantamentos de dados constantes de sistemas corporativos; b) o programa de auditoria, com os procedimentos que contemplam as técnicas, detalhamentos e testes suficientes para atingimento dos objetivos dos trabalhos; c) a definição de quais servidores serão responsáveis pela execução de cada um dos procedimentos definidos no programa de auditoria, com definição da quantidade de homens-hora e recursos materiais necessários para execução dos trabalhos.

Providências a serem Implementadas: Acatamos a recomendação.

Prazo de Atendimento: Imediato

Recomendação 135175 (Índice: 1.1.1.6)

OS: 201411202

Nº da constatação: 6

Registrar, nos papéis de trabalho, os documentos relativos aos critérios utilizados para definição do escopo dos trabalhos, com informações que demonstrem a sua extensão (amplitude dos exames realizados) e profundidade (grau de detalhamento dos exames), bem como a abordagem das questões relativas à materialidade, à relevância e à criticidade, na seleção das áreas/programas-ações/processos selecionados para análise.

Providências a serem Implementadas: Acatamos a recomendação.

Prazo de Atendimento: Imediato

Recomendação 135176 (Índice: 1.1.1.6)

OS: 201411202

Nº da constatação: 6

Observar as seguintes diretrizes no que se refere aos papéis de trabalho: a) devem possuir abrangência e grau de detalhamento suficientes para propiciar o entendimento e suporte às opiniões, críticas, sugestões e recomendações constantes dos relatórios, visando certificar a adequabilidade do achado às suas evidências; b) devem ter sua integridade física e acesso garantidos por um adequado sistema de arquivo; c) devem permitir a rastreabilidade das evidências que suportam os achados de auditoria; d) devem possuir razoabilidade, ou seja:



não conter excessos de informações e documentos desnecessários; manter apenas as evidências que efetivamente deem suporte aos relatos, limitando as impressões, as cópias e as digitalizações aos casos de necessidade comprovada; as informações e documentos que sejam de acesso continuado para dar suporte a diversas ações de auditoria devem ser arquivados de forma eletrônica em pasta permanente digital, com todas as informações necessárias a futuro resgate; e) devem possuir tempestividade, ou seja, devem ser armazenados simultaneamente à realização dos trabalhos de auditoria; f) devem possuir objetividade e clareza, ou seja: devem focar nos pontos referentes ao entendimento e validade do trabalho; devem ser compreensíveis, de forma que qualquer pessoa que manuseie os papéis de trabalho seja capaz de determinar o seu propósito e alcance, assim como as conclusões de quem o preparou, evitando-se a necessidade de explicações escritas ou orais suplementares.

Providências a serem Implementadas: Acatamos a recomendação

Prazo de Atendimento: Imediato

Recomendação 135177 (Índice: 1.1.1.3)

OS: 201411202

Nº da constatação: 3

Encaminhar os relatórios da Unidade de Auditoria Interna no prazo previsto no art. 8º da Instrução Normativa nº. 07, de 29 de dezembro de 2006.

Providências a serem Implementadas: Acatamos a recomendação, entretanto estamos aguardando a compra de um scanner.

Prazo de Atendimento: Imediato

Recomendação 135178 (Índice: 1.1.1.3)

OS: 201411202

Nº da constatação: 3

Considerar os critérios de materialidade, relevância e risco no planejamento dos futuros trabalhos de auditoria, atentando para os temas prioritários no contexto da Universidade.

Providências a serem Implementadas: Acatamos a recomendação.

AG



foi arquivado.

cumprimento do disposto no art. 133, §5º da Lei nº. 8.112/1990, razão pela qual o processo como de acúmulo irregular de cargos, funções e empregos. Houve, portanto, o pleno documentos que comprovaram a inexistência, decadência ou saneamento da situação tida **Providências a serem implementadas:** todos os servidores notificados apresentaram devida documentação comprobatória.

Informar, no prazo de 120 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas às Recomendações 1 e 2, acompanhados da

Nº da constatação: 2

OS: 201408097

Recomendação 135691

Prazo de atendimento: cumprido

foi arquivado.

cumprimento do disposto no art. 133, §5º da Lei nº. 8.112/1990, razão pela qual o processo como de acúmulo irregular de cargos, funções e empregos. Houve, portanto, o pleno documentos que comprovaram a inexistência, decadência ou saneamento da situação tida **Providências a serem implementadas:** todos os servidores notificados apresentaram

***.286.218-**, ***.805.666-**, ***.023.296-**, ***.828.556-**, ***.367.206-**,
***.997.467-**, ***.475.610-**, ***.726.206-**, ***.193.296-**, ***.641.156-**,
***.659.036-**, ***.364.976-**, ***.804.886-**, ***.768.736-**, ***.514.566-**,
***.143.256-**, ***.732.276-**, ***.951.376-**, ***.728.116-**, ***.728.206-**,
***.093.946-**, ***.462.926-**, ***.099.738-**, ***.251.928-**, ***.407.511-**,
defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos docentes de CPFs

Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla

Nº da constatação: 2

OS: 201408097

Recomendação 135690

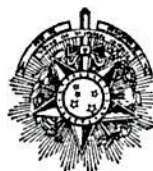
Prazo de Atendimento: Imediato

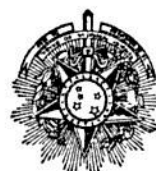
AUDITORIA INTERNA

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





Prazo de atendimento: cumprido

Recomendação 135692

OS: 201408097

Nº da constatação: 2

Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.

Providências a serem adotadas: Acatamos a recomendação e informamos que todos os servidores notificados apresentaram documentos que comprovaram a inexistência, decência ou saneamento da situação tida como de acúmulo irregular de cargos, funções e empregos. Houve, portanto, o pleno cumprimento do disposto no art. 133, §5º da Lei nº 8.112/1990, razão pela qual o processo foi arquivado.

Prazo de atendimento: cumprido

Recomendação 135693

OS: 201408097

Nº da constatação: 2

Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos docentes CPFs: ***.093.946-**, ***.462.926-**, ***.099.738-**, ***.251.928-**, ***.407.511-**, ***.143.256-**, ***.732.276-**, ***.951.376-**, ***.728.116-**, ***.728.206-**, ***.659.036-**, ***.364.976-**, ***.804.886-**, ***.768.736-**, ***.514.566-**, ***.997.467-**, ***.475.610-**, ***.726.206-**, ***.193.296-**, ***.641.156-**, ***.286.218-**, ***.805.666-**, ***.023.296-**, ***.828.556-**, ***.367.206-**.

Providências a serem adotadas: todos os servidores notificados apresentaram documentos que comprovaram a inexistência, decência ou saneamento da situação tida como de acúmulo irregular de cargos, funções e empregos. Houve, portanto, o pleno cumprimento do disposto no art. 133, §5º da Lei nº 8.112/1990, razão pela qual o processo foi arquivado.

Prazo de atendimento: cumprido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Recomendação 135694

OS: 201408097

Nº da constatação: 3

Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos docentes de CPFs ***.707.827-**, ***.023.296-** e ***.367.206-**.

Providências a serem adotadas: todos os servidores notificados apresentaram documentos que comprovaram a inexistência, decadência ou saneamento da situação tida como de acúmulo irregular de cargos, funções e empregos. Houve, portanto, o pleno cumprimento do disposto no art. 133, §5º da Lei nº. 8.112/1990, razão pela qual o processo foi arquivado.

Prazo de atendimento: cumprido

Recomendação 135695

OS: 201408097

Nº da constatação: 3

Informar, no prazo de 120 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas às Recomendações 1 e 2, acompanhados da devida documentação comprobatória.

Providências a serem adotadas: acatamos a recomendação e informamos que todos os servidores notificados apresentaram documentos que comprovaram a inexistência, decadência ou saneamento da situação tida como de acúmulo irregular de cargos, funções e empregos. Houve, portanto, o pleno cumprimento do disposto no art. 133, §5º da Lei nº. 8.112/1990, razão pela qual o processo foi arquivado.

Prazo de atendimento: cumprido

Recomendação 135696

OS: 201408097

Nº da constatação: 3

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos docentes de CPFs **707.827-**, **023.296-** e **367.206-**. **Providências a serem adotadas:** todos os servidores notificaram documentos que comprovaram a inexistência, decadência ou saneamento da situação tida como de acúmulo irregular de cargos, funções e empregos. Houve, portanto, o pleno cumprimento do disposto no art. 133, §5º da Lei nº 8.112/1990, razão pela qual o processo foi arquivado. **Prazo de atendimento:** cumprido

Recomendação 135697

OS: 201408097

Nº da constatação: 4

Notificar os servidores de CPFs **462.926-**, **732.276-**, **713.836-**, **768.736-**, **799.056-**, **033.666-** e **581.006-** para que estes adotem as providências necessárias para atualização, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, das informações relativas às empresas em que figuram como sócios-administradores. **Providências a serem adotadas:** todos os servidores notificaram documentos que comprovaram a inexistência, decadência ou saneamento da situação tida como de acúmulo irregular de cargos, funções e empregos. Houve, portanto, o pleno cumprimento do disposto no art. 133, §5º da Lei nº 8.112/1990, razão pela qual o processo foi arquivado. **Prazo de atendimento:** cumprido

Recomendação 135698 (Índice: 1.1.1.1)

OS: 201409841

Nº da constatação: 1

Revisar e retificar o valor do benefício de pensão pago à pensionista do instituidor de pensão CPF **418.406-**, observando o correto valor da vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, na data do óbito.

A



Providências a serem adotadas: Foi instaurado na UFOP o processo administrativo nº. 23109.007395/2014-72, pelo qual todos os servidores envolvidos foram notificados e apresentaram recursos administrativos. Em razão das dúvidas jurídicas suscitadas, o processo foi remetido à PF/UFOP-PGF-AGU para orientações, onde ainda está. A Auditoria Interna da UFOP está acompanhando o caso.

Prazo de atendimento: Indeterminado.

Recomendação 135699 (Índice: 1.1.1.1)

OS: 201409841

Nº da constatação: 1

Providenciar o pagamento de exercícios anteriores dos valores recebidos a menor pela pensionista do instituidor de pensão CPF ***.418.406-**, referente à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Providências a serem adotadas: Foi instaurado na UFOP o processo administrativo nº. 23109.007395/2014-72, pelo qual todos os servidores envolvidos foram notificados e apresentaram recursos administrativos. Em razão das dúvidas jurídicas suscitadas, o processo foi remetido à PF/UFOP-PGF-AGU para orientações, onde ainda está. A Auditoria Interna da UFOP está acompanhando o caso.

Prazo de atendimento: Indeterminado.

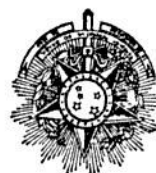
Recomendação 135700 (Índice: 1.1.1.1)

OS: 201409841

Nº da constatação: 1

Providenciar o pagamento de exercícios anteriores dos valores recebidos a menor pelo servidor de CPF ***.639.616-**, referente à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Providências a serem adotadas: Foi instaurado na UFOP o processo administrativo nº. 23109.007395/2014-72, pelo qual todos os servidores envolvidos foram notificados e apresentaram recursos administrativos. Em razão das dúvidas jurídicas suscitadas, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



processo foi remetido à PF/UFOP-PGF-AGU para orientações, onde ainda está. A Auditoria Interna da UFOP está acompanhando o caso.

Prazo de atendimento: Indeterminado.

Recomendação 135701 (Índice: 1.1.1.1)

OS: 201409841

Nº da constatação: 1

Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço art. 192, I, referentes aos servidores CPFs ***.356.786-**, ***.159.156-**, ***.341.566-**, ***.905.906-**, ***.338.486-**, ***.562.316-**, ***.616.736-**, ***.873.776-**, ***.340.516-**, ***.222.886-**, ***.306.226-**, ***.012.786-**, ***.326.436-**, ***.414.666-**, ***.883.816-**, ***.888.106-**, ***.929.036-**, ***.830.606-**, ***.569.676-**, ***.885.436-**, ***.555.586-**, ***.976.696-**, ***.994.606-**, ***.220.446-**, ***.505.746-**, ***.100.406-**, ***.876.696-**, ***.804.568-**, ***.132.696-**, ***.693.888-**, ***.285.766-**, ***.954.946-**, ***.639.616-**, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.

Providências a serem adotadas: Foi instaurado na UFOP o processo administrativo nº. 23109.007395/2014-72, pelo qual todos os servidores envolvidos foram notificados e apresentaram recursos administrativos. Em razão das dúvidas jurídicas suscitadas, o processo foi remetido à PF/UFOP-PGF-AGU para orientações, onde ainda está. A Auditoria Interna da UFOP está acompanhando o caso.

Prazo de atendimento: Indeterminado.

Recomendação 135702 (Índice: 1.1.1.1)

OS: 201409841

Nº da constatação: 1

Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 aos servidores

[Assinatura]

Nº da constatação: 2

OS: 201409841

Recomendação 135704 (Índice: 1.1.1.2)

Prazo de atendimento: Indeterminado.

Interna da UFOP está acompanhando o caso.

n.º 8.112/90, na data do óbito.

Nº da constatação: 2

OS: 201409841

Recomendação 135703 (Índice: 1.1.1.1)

Prazo de atendimento: Indeterminado.

Interna da UFOP está acompanhando o caso.

***.954.946-**, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CPFs	CPFs	CPFs	CPFs	CPFs	CPFs
***.562.316-**	***.873.776-**	***.340.516-**	***.222.886-**	***.306.226-**	***.888.106-*
***.616.736-**	***.326.436-**	***.414.666-**	***.883.816-**	***.888.106-*	***.012.786-**
***.929.036-**	***.994.606-**	***.220.446-**	***.505.746-**	***.100.406-**	***.876.696-**
***.804.568-**	***.132.696-**	***.693.888-**	***.285.766-**	***.338.486-**	***.356.786-**
***.159.156-**	***.341.566-**	***.905.906-**	***.905.906-**	***.338.486-**	***.356.786-**



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



AUDITORIA INTERNA

REITORIA





Nº da constatação: 2

OS: 201409841

Recomendação 135706 (Índice: 1.1.1.2)

Prazo de atendimento: Indeterminado.

Interna da UFOP está acompanhando o caso. Processo foi remetido à PF/UFOP-PGF-AGU para orientações, onde ainda está. A Auditoria apresentou recursos administrativos. Em razão das dúvidas jurídicas suscitadas, o 23109.007395/2014-72, pelo qual todos os servidores envolvidos foram notificados e **Providências a serem adotadas:** Foi instaurado na UFOP o processo administrativo nº. documentação comprobatória.

apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva adicional de tempo de serviço art. 192, II, referente ao servidor CPF ***.646.666-**, 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei nº.

Nº da constatação: 2

OS: 201409841

Recomendação 135705 (Índice: 1.1.1.2)

Prazo de atendimento: Indeterminado.

Interna da UFOP está acompanhando o caso. Processo foi remetido à PF/UFOP-PGF-AGU para orientações, onde ainda está. A Auditoria apresentou recursos administrativos. Em razão das dúvidas jurídicas suscitadas, o 23109.007395/2014-72, pelo qual todos os servidores envolvidos foram notificados e **Providências a serem adotadas:** Foi instaurado na UFOP o processo administrativo nº. contraditório e da ampla defesa.

Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a título de benefício de pensão do servidor instituidor de pensão CPF ***.603.496-**, observando os princípios do



RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA UFOP

Prazo de atendimento: Não há devido ao cumprimento da recomendação.

CGU/MG.

Providências a serem adotadas: Esta sendo cumprido o cronograma estabelecido com a

que rege a matéria, notadamente o Decreto nº. 1.590/95

conforme cronograma a ser desenvolvido pela Universidade, em observância à legislação

Implantar o controle eletrônico de frequência dos servidores técnicos administrativos,

Recomendação 02

Relatório de Auditoria: 201409572

Prazo de atendimento: Não há devido ao cumprimento da recomendação.

CGP/PROAD nº. 174/2015 o cronograma em andamento.

Providências a serem adotadas: Foi encaminhado à CGU-MG, por meio do Ofício

eletrônico de frequência dos servidores técnicos administrativos da Universidade.

Enviar, no prazo de 30 dias, para esta Controladoria cronograma de implantação do controle

Recomendação 01

Relatório de Auditoria: 201409572

Prazo de atendimento: Indeterminado.

Interna da UFOP está acompanhando o caso.

processo foi remetido à PF/UFOP-PGF-AGU para orientações, onde ainda está. A Auditoria

apresentaram recursos administrativos. Em razão das dúvidas jurídicas suscitadas, o

23109.007395/2014-72, pelo qual todos os servidores envolvidos foram notificados e

Providências a serem adotadas: Foi instaurado na UFOP o processo administrativo nº.

***.646.666-**, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 ao servidor CPF

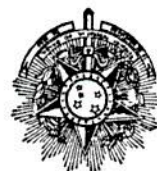
Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010,

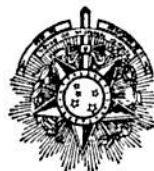
AUDITORIA INTERNA

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





A) Relatório de Auditoria nº: 006/2014

Item 3.1- DOAÇÕES - IMPROPRIEDADES COMUNS

Recomendação 001: Abster-se de efetuar processos de desfazimentos em desacordo com as legislações regulamentares e vigentes, “in casu”, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 99.658 de 30 de Outubro de 1990, Decreto nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001, IN nº 205 de 08 de abril de 2008, demais legislações cabíveis e aplicáveis inclusive de âmbito interno.

Providências a serem implementadas: A inclusão de todos os documentos nos processos de doações vigente.

Prazo de atendimento: imediato

Recomendação 002: Instruir os processos administrativos de alienação (efetuados por dispensa prévia de licitação para doação de bens móveis), com todos os documentos abaixo relacionados, sendo:

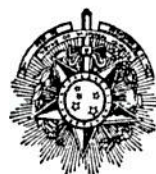
- Manifestação da motivação e do interesse público (Decreto nº 99.658/90: Art. 8º, § 4º);
- Documento formal do pedido de doação emitido pela interessada nos bens;
- Comprovação da regularidade jurídica e fiscal do donatário (Ato Constitutivo devidamente registrado, CNPJ e certidões negativas obrigatórias, sendo: RF/PGFN, INSS, FGTS);

- Autorização da autoridade superior ou do Ordenador de Despesas;
- Portaria designando Comissão para avaliação, classificação dos bens, formação de lotes, quando necessário, (Decreto nº 99.658/90 e de demais legislações pertinentes);
- Atas das reuniões da Comissão com as devidas decisões ou documentos que contemple todos os atos produzidos pela comissão (avaliação, classificação e formação de lotes na forma disciplinada pelo Decreto nº 99.658/90);
- Relação dos bens e suas fichas patrimoniais;
- Documento contendo a avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- Documento contendo relação e comprovação da entrega dos bens e materiais ao donatário;

A

Item 3.2 - DOAÇÕES – IMPROPRIEDADES ESPECÍFICAS

- Comprovação de registro do donatário no SICAF, por momento de assinatura do Termo de Doação (Decreto nº 3.722/2001, Art. 1º, § 1º, inciso II);
 - Comprovação da baixa patrimonial no Sistema de Administração Patrimonial - SAP e comprovação da baixa contábil;
 - Termo de doação devidamente formalizado e assinado pelas partes;
 - Demais documentos pertinentes que a legislação exigir.
- Providências a serem implementadas:** A inclusão de todos as informações foram inseridas nos processos de doações vigente.
- Prazo de atendimento:** imediato
- Recomendação 003:** Sejam observadas as disposições da Lei 9.784/99 e Portaria/MPOG nº 05/99, sendo conveniente o envio prévio dos processos à Procuradoria Federal para análise, aprovação e emissão de parecer quanto à regularidade dos procedimentos.
- Providências a serem Implementadas:** Todos os processos de doações posterior a esta auditoria serão enviados a procuradoria federal na UFOP.
- Prazo de atendimento:** imediato
- Recomendação 001:** Verificar a exatidão dos quantitativos dos bens constantes nos processos de desfazimentos de forma a inibir divergências entre as quantidades apresentadas no termo de doação e recebidas pelo donatário.
- Providências a serem implementadas:** Todas as informações foram inseridas nos novos processos de doação.
- Prazo de atendimento:** imediato
- Recomendação 002:** Efetuar processos de desfazimentos de acordo com as disposições contidas nas recomendações 001 e 002 do subitem 3.1 deste relatório.
- Providências a serem implementadas:** Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.
- Prazo de atendimento:** imediato



Recomendação 003: Encaminhar previamente os processos de desfazimentos em suas diversas formas à Procuradoria Federal para análise, aprovação e emissão de parecer quanto à regularidade dos procedimentos.

Providências a serem implementadas: Todos os processos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo de Atendimento: Imediato

Item 3.2.2 - PROCESSO Nº 2280/2013

Recomendação 001: Aprimorar os procedimentos relacionados aos desfazimentos de bens móveis tendo em vista as disposições contidas nas recomendações 001 e 002 do subitem 3.1 deste relatório.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo de Atendimento: Imediato

Recomendação 002: Observar as disposições da Lei 9.784/99 e da Portaria/MPOG nº05/99 devendo os processos ser previamente encaminhados à Procuradoria Federal para análise, aprovação e emissão de parecer quanto à regularidade dos procedimentos.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

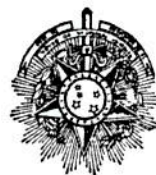
Prazo de Atendimento: Imediato

Item 3.2.3 - PROCESSOS Nº (S) 2595/2013, 4486/2013, 5422/2013, 7767/2013 e 5964/2014.

Recomendação 001: Aprimorar os procedimentos relacionados aos desfazimentos de bens móveis tendo em vista as disposições contidas nas recomendações 001 a 002 do subitem 3.1 deste relatório.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para Atendimento: Imediato



Recomendação 002: Certificar-se que todos os processos de desfazimento de bens móveis sejam devidamente instruídos e previamente encaminhados à Procuradoria Federal para análise, aprovação e emissão de parecer quanto a regularidade dos procedimentos.

Providências a serem implementadas : Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para Atendimento:

Item 3.2.4 - PROCESSO Nº 5420/2013

Recomendação 001: Aprimorar os procedimentos relacionados aos desfazimentos de bens móveis tendo em vista as disposições contidas nas recomendações 001 a 002 do subitem 3.1 deste relatório, principalmente em se tratando de desfazimentos de bens de informática.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para atendimento: Imediato

Recomendação 002: Instruir os processos de desfazimento de bens móveis na forma da legislação pertinente, sendo os mesmos previamente encaminhados à Procuradoria Federal para análise, aprovação e emissão de parecer quanto a regularidade dos procedimentos.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para atendimento: Imediato

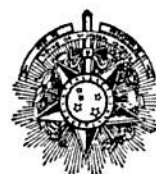
Recomendação 003: Abster-se de abertura de processos com cópias reprogramáticas de outros distintos, em atenção ao princípio da economicidade.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para atendimento: Imediato

Item 3.2.5 - PROCESSO Nº 4689/2014

Recomendação 001: Aprimorar os procedimentos relacionados aos desfazimentos de bens móveis tendo em vista as disposições contidas nas recomendações 001 a 002 do subitem 3.1 deste relatório, principalmente em se tratando de desfazimentos de bens de informática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para atendimento: Imediato

Recomendação 002

Instruir os processos de desfazimento de bens móveis na forma da legislação pertinente, sendo os mesmos previamente encaminhados à Procuradoria Federal para análise, aprovação e emissão de parecer quanto a regularidade dos procedimentos.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para atendimento: Imediato

Item 3.2.6 - PROCESSO Nº 4690/2014

Recomendação 001: Aprimorar os procedimentos relacionados aos desfazimentos de bens móveis tendo em vista as disposições contidas nas recomendações 001 a 002 do subitem 3.1 deste relatório, principalmente em se tratando de desfazimentos de bens de informática.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para atendimento: Imediato

Recomendação 002: Instruir os processos de desfazimento de bens móveis na forma da legislação pertinente, sendo os mesmos previamente encaminhados à Procuradoria Federal para análise, aprovação e emissão de parecer quanto a regularidade dos procedimentos.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar em acordo com a legislação vigente.

Prazo para atendimento: Imediato

Recomendação 003: Promover imediata reavaliação dos bens móveis patrimonizados na forma da Macrofunção SIAFI nº 02.03.30 ou outro instrumento apropriado.

Providências a serem implementadas: Não há como promover esta reavaliação, pois não tenho pessoal disponível e nem capacidade para efetuar o processo.

Prazo para atendimento: indeterminado



Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo formulário apropriado.

ordenada da IN CGU nº 04/2009, preenchendo devidamente os campos existentes no **Recomendação 002:** Processar o Termo Circunstanciado Administrativo - TCA na forma

Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo principalmente nos prazos acordados para o ressarcimento ao erário.

extravio ou dano a bens públicos de forma a evitar atrasos na conclusão dos mesmos, **Recomendação 001:** Exercer efetivo acompanhamento dos processos relacionados ao

Item 3.3.1 - PROCESSO Nº 3013/2012

3.3 - DESAPARECIMENTO DE BENS – IMPROPRIIDADES

Prazo para atendimento: Imediato

em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar tombamentos.

possíveis divergências nos quantitativos, e envio dos mesmos com as plaquetas de **Recomendação 002:** Inspeccionar, as entregas dos bens de forma eficiente, para inibir as

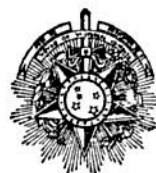
Prazo para atendimento: Imediato

em acordo com a legislação vigente.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos serão alterados para ficar 2008, demais legislações cabíveis e aplicáveis, inclusive de âmbito interno.

Outubro de 1990, Decreto nº 3.722 de 09 de janeiro de 2001, IN nº 205 de 08 de abril de vigentes, “in casu”, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 99.658 de 30 de **Recomendação 001:** Seguir atentamente os ordenamentos das legislações regulamentares e

Item 3.2.6 - PROCESSO Nº 5354/2014





Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.
Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo ressarcimento ao erário público.

atrasos na conclusão dos processos, principalmente em situações que envolverem apurações relacionadas ao extravio ou danos causados aos bens públicos, de forma a evitar
Recomendação 002: Observar os princípios da eficiência e celeridade processual nas

Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.
Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo processos de extravio e danos a bens públicos, quanto ao preenchimento do referido Termo. orientações contidas na IN CGU nº 04/2009, bem como orientar as pessoas envolvidas em
Recomendação 001: Atentar para o preenchimento de todos os campos do TCA, conforme

Item 3.3.3 - PROCESSO Nº 1157/2014

Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.
Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo quanto ao preenchimento do referido Termo.

orientações contidas na IN CGU nº 04/2009, bem como orientar as pessoas envolvidas
Recomendação 002: Atentar para o preenchimento de todos os campos do TCA conforme

Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.
Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo erário público.

na conclusão dos mesmos, principalmente em situações que envolverem ressarcimento ao
Recomendação 001: Agilizar a condução dos processos de TCA de forma a evitar atrasos

Item 3.3.2 - PROCESSO Nº 8490/2013

Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.
Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo ressarcimento ao erário público.

atrasos na conclusão dos processos, principalmente em situações que envolverem apurações relacionadas ao extravio ou danos causados aos bens públicos, de forma a evitar
Recomendação 002: Observar os princípios da eficiência e celeridade processual nas

Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.
Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo decisão final.

unidade administrativa onde se encontra lotado o servidor envolvido na ocorrência, para
Recomendação 001: Encaminhar sempre, os processos de TCA à autoridade máxima da

Item 3.3.4 - PROCESSO Nº 1293/2014

Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.
Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo nº 04, de 17 de fevereiro de 2009.

patrimonial, inclusive quanto às determinações do Art. 7º da IN Instrução Normativa CGU vistas à apuração de responsabilidades sempre que a conclusão apontar falhas na vigilância
Recomendação 004: Tomar as devidas providências junto a Administração Superior com

Prazo para atendimento: Imediato

alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.
Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo decisão final.

unidade administrativa onde se encontra lotado o servidor envolvido na ocorrência, para
Recomendação 003: Encaminhar, sempre, os processos de TCA à autoridade máxima da





Item 3.3.5 – PROCESSO Nº 7394/2014

Recomendação 001: Considerando os vícios identificados no processo, encaminhar o mesmo à autoridade superior para as devidas providências com vistas à melhor apuração dos fatos para possível ressarcimento do bem ao erário público.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.

Prazo para atendimento: Imediato

3.4 - BAIXAS BENS PATRIMONIAIS
Item 3.4.1 - PROCESSO Nº 7200/2012

Recomendação 001: Buscar transparência e exatidão dos valores baixados, seguindo sempre, as orientações contidas no Decreto nº 99.658/90 e demais legislações cabíveis, de forma a inibir qualquer inconsistência nas fases que envolvem o desfazimento de bens públicos, no âmbito da Administração Pública Federal.

Providências a serem implementadas: Todos os procedimentos dos processos estão sendo alterados para ficar em acordo com a legislação vigente e fiscalizados regularmente.

Prazo para atendimento: Imediato

4 - TRABALHO DE CAMPO
4.1 – CONSTATAÇÃO 001

Recomendação 001: Orientar os servidores da Instituição quanto à importância do monitoramento dos bens sob suas responsabilidades, e da obrigação de informar à CAP qualquer ocorrência que venha afetar a guarda e o estado dos bens. Para o caso específico, efetuar imediata regularização do bem junto ao Sistema Patrimonial da UFOP.

Providências a serem implementadas: As orientações sobre a importância do monitoramento dos bens pelos seus responsáveis são efetuadas diariamente. Iremos enviar a todos o setores da administração e docência um memorando, ratificando as responsabilidades das PRO-REITORIAS, DIRETORIAS, CHEFIAS e DOCENTES DA UFOP para a relação e os bens permanentes constante em sua carga patrimonial.



Prazo para atendimento: Imediato

4.2 – CONSTATAÇÃO 002

Recomendação 001: Atualizar as cargas patrimoniais sempre que houver alterações dos responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais, através das portarias publicadas no Boletim Administrativo UFOP.

Providências a serem implementadas: As cargas são atualizadas em acordo com as portarias publicadas sempre, mas devido ao não envio das cópias das portarias ou do boletim administrativo ao setor de patrimônio, esta atualização sofre em atraso.

A Coordenação de assuntos patrimoniais estará enviando um email a Proad, solicitando a cópia das portarias e dos boletins administrativo.

Prazo para atendimento: Imediato

B) Relatório de Auditoria nº: 001/2015

3.1.1. CONSTATAÇÃO 001

Recomendação 001: Negociar sempre com o licitante, durante a sessão de lances, no sentido da obtenção de preços, no mínimo, compatíveis com os estimados. Não sendo possível a obtenção de preços satisfatórios, justificar cada item, durante a sessão de aceitabilidade, de forma objetiva e convincente para legalidade do procedimento.

Providências a serem implementadas: Adoção de critérios mais rigorosos no planejamento e na pesquisa de preço.

Prazo de atendimento: Imediato. Para as próximas licitações serão buscadas novas saídas para que seja evitado o problema relatado pela Auditoria.

3.1.2. CONSTATAÇÃO 002

Recomendação 001: Não realizar prorrogação dos contratos 019/2015, 020/2015, 021/2015, 022/2015, 023/2015, 024/2015, 025/2015 e 026/2015, por falta de amparo legal.

Providências a serem implementadas: Cumprimento da legislação, conforme dispõe a Lei 8.666/93 na elaboração dos próximos editais e contratos que tenham como objeto a aquisição de gêneros.





Prazo de atendimento: Imediato. Em que pese a previsão contratual de prorrogação, os contratos não foram prorrogados e novo certame foi providenciado, conforme SRP 086/2015.

3.1.3. CONSTATAÇÃO 003

Recomendação 001: Abster-se de promover licitações sem cumprir as determinações legais de publicidade, evitando-se, assim, o risco da perda de competitividade e nulidade do processo por ilegalidade.

Providências a serem Implementadas: Maior rigor nos procedimentos adotados na instrução do processo. Será ainda apurado o motivo da não publicação do prego 126/2014 em jornal de grande circulação. Nesse sentido, será enviada solicitação para o jornal acerca do pedido para a publicação do PE 126/2014.

Prazo de atendimento: Imediato

3.1.4. CONSTATAÇÃO 004

Recomendação 001: Abster-se de elaborar editais e desenvolver o certame licitatório em desconformidade com a legislação regulamentar, assim como, não incluir regras que venham a inovar a legislação pertinente, para se evitar riscos de nulidade do certame.

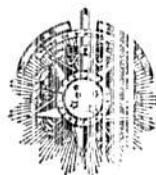
Providências a serem Implementadas: alteração da referida cláusula em licitações posteriores e esclarecimentos sobre o posicionamento da Procuradoria.

Prazo de atendimento: Imediato

C) Relatório de Auditoria nº: 002/2015

Em virtude da greve dos servidores da UFOP, iniciada em 1 de junho e término no dia 07 de outubro de 2015 (04 meses) e do acúmulo de trabalhos do referido setor auditado, não recebemos em tempo hábil o Plano de Providências Permanentemente referente ao relatório acima citado.

Ressaltamos que esta Unidade de Auditoria Interna enviou esforços na obtenção destas informações.



INFORMAÇÃO: As recomendações proferidas nos Relatórios referentes a Transferências Realizadas – análise de convênio e Ressarcimento de valores pagos à título de assistência à saúde suplementar do servidor ativo, inativo, seus dependentes e pensionistas, não serão citados no RAINT, visto que os Relatórios estão em fase de elaboração.

DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE.

Atendendo às determinações expedidas pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto (CUNI), a Auditoria Interna atuou procedendo à análise dos processos de Prestação de Contas das Repúblicas Federais que foram citados na Ação de Auditoria Nº12.

AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA.

No ano de 2015 não recebemos nenhuma demanda de Ouvidoria.

AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE.

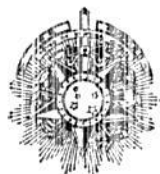
No ano de 2015 não recebemos nenhuma denúncia para apuração.

IV – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

4.1. Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando, para cada programa de governo ou programa de trabalho da entidade que seja objeto de uma ação de auditoria.

Os trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna da UFOP tiveram como foco exclusivo as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, exercício de 2015.

A



4.2. Avaliação dos Indicadores de Desempenho utilizados pela UFOP

Os indicadores de Gestão da UFOP são elaborados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAD), que obedecem as determinações do TCU, bem como inclui seus dados de acordo com as suas necessidades.

Para atendimento às determinações contidas nos normativos do TCU e da CGU quanto à elaboração dos indicadores de desempenho utilizados pela Entidade, a PROPLAD necessita dos subsídios fornecidos pela Pró-Reitorias, Unidades e Departamentos.

Os indicadores neste exercício foram reavaliados e sua análise crítica será apresentada no Relatório de Gestão. Através destes dados a UFOP analisará a eficácia e eficiência desses indicadores e decidirá sobre a manutenção dos mesmos.

Os indicadores instituídos foram citados na Ação de Auditoria 011 – Avaliação do Planejamento e Execução das Metas Físicas e Financeiras.

4.3. Avaliação dos Controles Internos Administrativos da UFOP

a) Fragilidades identificadas.

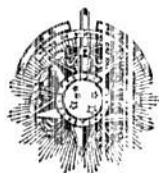
- Ausência de algumas normas internas e manuais específicos (procedimentos administrativos) direcionados aos setores de apoio operacional, o que dificulta o desempenho das rotinas na Instituição;

- Falta de definição clara das funções e responsabilidades (regimentos internos) das diversas instâncias administrativas da UFOP

- Insuficiência de pessoal técnico-administrativo. Apesar de sempre ocorrer novas contratações alguns setores da instituição ainda possuem um número insuficiente de servidores.

b) Informações adicionais

- As recomendações feitas pela Unidade de Auditoria Interna, quando da realização das atividades previstas no PAIN/T/2015, através dos relatórios encaminhados aos gestores, estão sendo implantadas gradativamente na instituição;



- Com relação à área de Licitação, podemos destacar três fatores prejudiciais ao setor, sendo estes: número insuficiente de servidores; necessidade de aprimoramento com vistas a mitigar as ocorrências referentes aos processos de contratação de bens e serviços e ao cumprimento de determinações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle interno; e divergências entre a Coordenadoria de Suprimentos e a Procuradoria Jurídica.

A Diretoria de Orgamento e Finanças, com vistas ao aprimoramento da gestão de recursos da Instituição, bem como dos processos correlatos à requisição, concessão, atendimento e execução das despesas necessárias ao funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas, vem implantar uma nova metodologia de Centros de Custos e também modificar os sistemas integrados utilizados pela nossa Instituição. Além disso, será divulgado em breve o Manual de procedimentos para Aquisição de Mercadorias e Serviços no âmbito da UFOP.

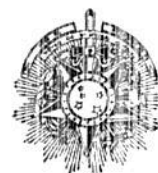
Na área de Patrimônio também há insuficiência de servidores para desenvolvimento das atividades, sendo muitas vezes executadas por terceiros; não há colaboração e interação dos usuários com a Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais; ausência de capacitação para os servidores; e o Sistema de Administração Patrimonial (SAP) é ineficiente uma vez que não interfere com o sistema contábil.

Na área de Pessoal, verificou-se que a estrutura de controle é suficiente para garantir o bom desempenho da UI tanto no acompanhamento dos programas/ações quanto nas ações de controle corretivas referentes à área de recursos humanos, entretanto falta aprimoramento em algumas ações. Faz-se necessário ainda, a implantação de um sistema de frequência dos servidores da UFOP.

Resta ponderar, que apesar de haver percepção da importância destes mecanismos de controle interno, a UFOP ainda necessita melhorar a divulgação sobre a importância destes, visando ao aprimoramento contínuo da gestão.

4.4. Regularidade dos Procedimentos Licitatórios.

Os processos analisados já foram citados na Ação de Auditoria Nº. 004 – Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços.



Resta-nos ressaltar que as constatações e as recomendações provenientes das auditorias realizadas foram devidamente encaminhadas a Coordenadoria de Suprimentos/ Diretoria de Orçamentos e Finanças para conhecimento e devidas providências.

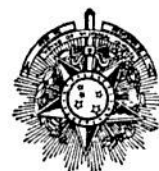
Quanto à formalização e regularidade dos processos podemos constatar que em sua grande maioria, os processos atendem as normativas e estão devidamente autuados, alguns apresentaram inconsistências leves que já receberam recomendação quanto à regularização e que será objeto de acompanhamento futuro.

4.5. Avaliação dos Convênios, Acordos e Ajustes Firmados.

O referido assunto foi tratado na Ação de Auditoria Nº. 008 – Transferências Realizadas.

4.6. Verificação da Consistência da Folha de Pagamento de Pessoal.

O referido assunto foi tratado na Ação de Auditoria Nº. 002 – Folha de Pagamento.



V – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

No exercício de 2015 ocorreram situações que prejudicaram, consideravelmente, o exercício das atribuições previstas no PAIN'T, conforme segue:

Em 01 de junho foi deflagrada a greve dos servidores (técnicos administrativos) das IFES finalizada em 07 de outubro do corrente ano, ficando as atividades paralisadas quase totalmente durante o período de 04 (quatro) meses.

Além disso, ocorreu a indisponibilidade de cursos para capacitação dos membros da Auditoria, em todas as áreas de auditação, sob a alegação de que o custo era muito elevado e orçamento de 2015 havia tido uma redução considerável.

VI – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.

No exercício de 2015 nenhum integrante da Auditoria Interna participou de qualquer capacitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
REITORIA
AUDITORIA INTERNA



VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Neste Relatório apresentamos os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna a partir dos relatos sobre nossas atividades em função das ações planejadas. Cabe ressaltar que mesmo diante das limitações e dificuldades enfrentadas pela equipe de auditores da UFOP, procurou-se cumprir na íntegra a programação prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2015.

Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2015.

Lillian Aparecida da Costa
Coordenadora da Auditoria Interna da UFOP

Jorge Augusto Fernandes
Assessor da Comissão de Auditoria Interna da UFOP